



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



CAMPUS UNIVERSITÁRIO
"FRANCISCO FERREIRA MENDES" - DIAMANTINO MT.

Protocolo n.: 2381/2021 Data: 05/01/2021 09:07

Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): DENISE SILVA NUNES
Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Resumo: REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO DO CURSO DE DIREITO.

Setor Origem: DTN - DIREITO
Setor Destino: DTN - FACISA

Volume: 1 de 1



0 000010 583333

JANEIRO / 2021

ENCAMINHA PROCESSO PARA
REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO
POLÍTICO DO CURSO DE DIREITO.

PARTES INTERESSADAS

DENISE SILVA NUNES
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
DIAMANTINO - MT

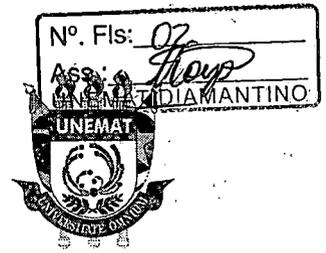
JUNTADA

UNTOU-SE FLS. _____

DESTINO	DATA	
FACISA	05/01/2021	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO



Ofício 051/2020 – DPPF/DTN

Diamantino-MT, 16 de dezembro de 2020.

Ilma. Sr.^a
Prof.^a Denise Silva Nunes
Coordenadora do Curso de Direito
Câmpus Universitário de Diamantino

Assunto: Encaminhamento do PPC do Curso de Direito

Código de Classificação: 060

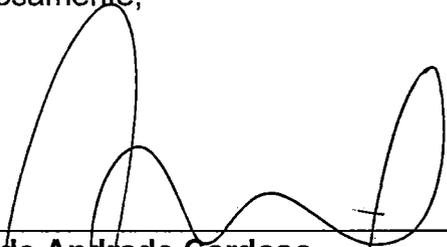
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos encaminhar a reestruturação do Projeto Político do Curso de Direito.

Assim, encaminhamos para apreciação da presente Coordenação e para os seus devidos trâmites institucionais.

Sem mais para o momento, contando com a vossa costumeira colaboração, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



Wilbum de Andrade Cardoso
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro
Campus Universitário de Diamantino
Portaria nº 2897/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO



Ofício Nº: 92/2020 – DIR/DIA

Diamantino-MT, 18 de dezembro de 2020.

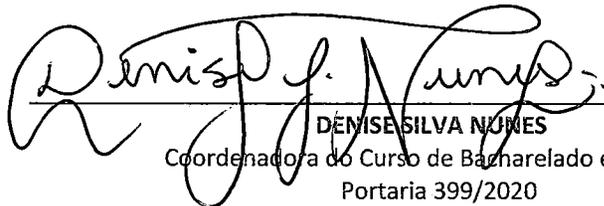
Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la cordialmente, e oportunamente, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito vem informar que, **AD REFERENDUM**, expressa **PARECER FAVORÁVEL** à apresentação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, que elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito (Ofício nº 051/2020 DPPF-DTN).

Desse modo, encaminho o PPC do Curso de Direito para a apreciação da presente Diretoria e para os devidos trâmites institucionais.

Sem mais para o momento, a presente Coordenação agradece pela vossa costumeira atenção, e fica à disposição.

Atenciosamente,


DENISE SILVA NUNES
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito
Portaria 399/2020

Ilma. Sra.

ANA CRISTINA PERON DOMINGUES

Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas - FACISA

Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino – MT

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Rua Rui Barbosa, Nº: 166, CEP: 78.400-000, Diamantino, MT

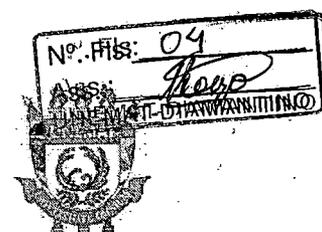
Tel: (65) 3336-1001 – Ramal 213

www.unemat.br – Email: direito.diamantino@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



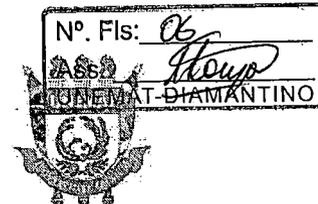
Projeto Pedagógico do Curso
Bacharelado em Direito
Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes

Diamantino -MT

2020

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



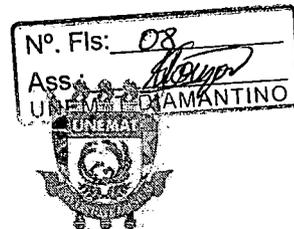
DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação do curso	Bacharelado em Direito
Ano de Criação	2001
Ano de implantação do currículo anterior	2017
Data de adequação do PPC	2020
Grau oferecido	Nível Superior
Título acadêmico conferido	Bacharel em Direito
Modalidade de ensino	Presencial
Tempo mínimo de integralização	10 semestres ou 5 anos
Carga horária mínima	3.700 horas
Número de vagas oferecidas	40 vagas
Turno de funcionamento	Noturno
Formas de ingresso	Vestibular, SISU, Programa de Mobilidade Acadêmica e Vagas Remanescentes
Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso	Autorizado pela Portaria nº 1.817, em 15 de agosto de 2001. O Reconhecimento do Curso de Bacharelado Direito, Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes/Diamantino, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, consta nos termos da Portaria nº 034/2013, GAB/CEE/MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de setembro de 2013. A Renovação de Reconhecimento do Curso consta nos termos da Portaria nº 045/2019-GAB/CEE-MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de julho de 2019.
Endereço do curso	Rua Rui Barbosa, nº 166, Jardim Eldorado, CEP: 78400.000, Diamantino, MT.



SUMÁRIO

1	CONCEPÇÃO DO CURSO DE	5
1.1	<i>Histórico do curso de</i>	5
1.2	<i>Atos jurídico-administrativos do curso</i>	8
1.3	<i>Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso</i>	11
1.4	<i>Fundamentação teórico-metodológica</i>	13
1.5	<i>Objetivos</i>	19
1.6	<i>Perfil do egresso</i>	20
1.7	<i>Áreas de Atuação do Egresso</i>	20
1.8	<i>Habilidades e Competências</i>	21
2	METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	23
2.1	<i>Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão</i>	26
2.2	<i>Integração com a Pós-graduação</i>	29
2.3	<i>Mobilidade estudantil e internacionalização</i>	29
2.4	<i>Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem</i>	30
2.5	<i>Educação inclusiva</i>	31
3	ESTRUTURA CURRICULAR	32
3.1	<i>Formação teórica articulada com a prática</i>	32
3.2	<i>Núcleos de formação</i>	34
3.3	<i>Equivalência de Matriz</i>	338
3.4	<i>Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade</i>	41
3.5	<i>Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação</i>	41
3.6	<i>Estágio Supervisionado</i>	42
3.7	<i>Trabalho de Conclusão de Curso</i>	45
3.8	<i>Atividades Complementares</i>	46
3.9	<i>Das ações de extensão</i>	49
3.10	<i>Avaliação</i>	50
4	EMENTÁRIO	53
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	112



1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO

1.1 Histórico do curso de Direito

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT tem como missão “oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática”.

Os esforços para manter a missão são materializados na presença significativa da UNEMAT em todas as regiões do Estado de Mato Grosso. Hoje, a Instituição possui 13 campus, 17 núcleos pedagógicos e 24 polos educacionais de Ensino a Distância. Cerca de 22 mil acadêmicos são atendidos em 60 cursos presenciais e em outros 129 cursos ofertados em modalidades diferenciadas. Atualmente, a instituição conta com quatro doutorados institucionais, quatro doutorados interinstitucionais (Dinter), três doutorados em rede, 11 mestrados institucionais, um mestrado interinstitucional (Minter) e cinco mestrados profissionais.

5

A envergadura Institucional foi construída ao longo de mais de quarenta anos e este percurso histórico será abreviado para restringir aos eventos relevantes para Curso de Bacharelado em Direito.

A UNEMAT é criada como Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), com base na Lei nº. 703, no dia 20 de Julho de 1978, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social do município de Cáceres (MT), com a meta de promover o ensino superior e a pesquisa. Passa a funcionar como Entidade Autárquica Municipal em 15 de agosto do mesmo ano.

Após, por meio do Decreto do Governo Federal nº 89.719/1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual nº



4.960, de 19 de dezembro, o Poder Executivo instituiu a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visava promover a pesquisa, o estudo dos diferentes ramos do saber, a divulgação científica, técnica e cultural.

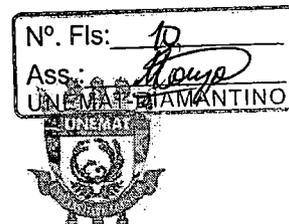
A Lei Estadual nº 5.495/1989, alterou a Lei nº. 4.960, e, dentre outras necessidades, para atender às normas da legislação de Educação, a Fundação Centro Universitário passou a ser denominada de Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC).

No ano de 1992, por meio da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro, a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passou a ser denominada de Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional foi implantada a partir de maio de 1993.

Ato contínuo, no ano de 1993, por meio da Lei Complementar nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (FUNEMAT).

Em 15 de dezembro de 1993, através da Lei Complementar Nº 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (Funemat), e transformou em câmpus os antigos núcleos pedagógicos. Em 10 de janeiro de 1995, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso homologa e aprova os Estatutos da Funemat e da Unemat por meio da Resolução Nº 001/95-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de março de 1996.

O município de Cáceres (MT) é o berço da UNEMAT, a grandeza da Instituição a levou a desbravar o interior do Estado de Mato Grosso, sem perder as raízes e o processo de expansão interiorana ocorre na década de 1990. O primeiro do passo do pioneirismo foi à abertura do campus de Sinop (MT), em 1990 e o avanço alcança Diamantino (MT), em setembro do ano de 2013.



As raízes interioranas da UNEMAT, com o Curso de Direito na mesma dinâmica, não significa recolher-se e apequenar-se aos dramas locais, as perspectivas e pretensões tem em seus horizontes as repercussões do conhecimento produzido para o interesse de toda a comunidade.

As mudanças são sentidas não apenas no seio da vida local, o conhecimento se propaga por todos os cantos do Brasil e até mesmo do mundo, coloca-se a serviço da construção de um futuro melhor para todo os seres humanos.

A educação, por consequência, em todos os seus níveis, passa a ser depositária da esperança de forjar os sujeitos da mudança. Enfim, formar cidadãos/profissionais capazes de enfrentar os novos desafios e produzir soluções confluentes com os ideais democráticos de organização da sociedade e do Estado; e os de construção da paz e harmonia entre os povos, do equilíbrio ambiental, e do desenvolvimento, sob uma ética humanística, na criação de condições de vida com as marcas da dignidade, da liberdade, da igualdade e da solidariedade.

7

Assim, a UNEMAT, atendendo especificamente o interior do Estado de Mato Grosso, inicia o curso de Direito na cidade de Cáceres, depois foi ampliado o atendimento aos campus de Alta Floresta, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Diamantino, além das turmas especiais fora de sede, a exemplo de Rondonópolis.

Inicialmente, o Curso foi autorizado pela Portaria nº 1.817, em 15 de agosto de 2001, e pertencia à União de Ensino Superior de Diamantino, mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino – UNED.

O Curso de Direito do Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes”, localizado no município de Diamantino – MT foi reconhecido junto ao CEE/MT – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, por meio da Portaria n.º 034/2013 GAB/CEE/MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de setembro de 2013. A Renovação de Reconhecimento do Curso consta nos termos da Portaria nº 045/2019-GAB/CEE-MT, publicada no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de julho de 2019.



Já são mais de sete anos de presença da UNEMAT no município de Diamantino (MT) e o curso de Bacharelado em Direito atende os anseios da população dos municípios de Diamantino (MT), Rosário Oeste (MT), Nobres (MT), Nova Mutum (MT), São José do Rio Claro (MT), Alto Paraguai (MT), Nortelândia (MT), Arenópolis (MT), Santo Afonso (MT) e Nova Marilandia (MT), além das pessoas de outras regiões do Estado de Mato Grosso e até mesmo do Brasil, que se mudam para Diamantino (MT) com propósito de frequentar o curso em voga.

1.2 Atos jurídico-administrativos do curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito está em consonância com a Instrução Normativa nº 003/2019/UNEMAT, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Políticos Curriculares (PPC,s) dos Cursos de graduação, em todas as modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Também tem fundamentação legal pela Resolução nº 011/2020/CONPEPE, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Direito precisa acompanhar o movimento do tecido social, na perspectiva de cumprir o seu papel de regulador das relações interpessoais, o dinamismo e a necessidade de reestruturar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito em vigência.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito delinea na sua estrutura conjuntural ferramentas com a finalidade de preparar o egresso e propiciar para que tenha a segurança necessária – conhecimento e domínio – no exercício das suas atividades profissionais, seja na iniciativa privada (nas mais variadas opções de atividades) ou na área pública nas diversas esferas estatais ou no poder judiciário. Concebê-lo como um instrumento estático, acabado e imutável é mortal para as inquietações e reflexões naturais da comunidade acadêmica.



Ajustar-se à realidade social e jurídica é apenas uma das faces da necessidade de revisão, os exemplos repercutem em quase todos os ramos do Direito. Sem a pretensão de esgotar o tema, apenas uma tentativa de elencar algumas das alterações legislativas significativas dos últimos tempos, pode ser lembrada as várias legislações aprovadas na seara do Direito Penal, ainda não contempladas no atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, como a Lei 13.964, de 24 de dezembro de 2019, editada para aperfeiçoar a legislação penal, processual penal e executória penal, a Lei de Abuso de Autoridade é outro exemplo digno de ser lembrado. A legislação trabalhista também teve modificações, dentre outras searas do Direito.

Além das alterações legislativas, a própria legislação educacional implementou mudanças a serem inclusas no documento ordenador do curso, a exemplo da Resolução nº. 05/2018, do CNE/CES, a qual fixou novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação da área de Direito e esta realidade jurídica não está contemplada no atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito. Outra necessidade proeminente é a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso, trazida pela Resolução nº. 011/2020 – CONEPE, exigência inexistente na norma em vigência.

Manter atualizado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito é uma necessidade vital para a própria consecução da produção de conhecimento dinâmico e sintonizado com as necessidades da sociedade. É preciso reestruturar as ementas do curso e reavaliar o conteúdo das mesmas, a fim de adequá-las à realidade das demandas sociais e do futuro profissional em Direito que faz-se necessário formar, proposta a ser enfrentada com o presente trabalho.

A pretensa reestruturação da matriz curricular se dá pela redistribuição dos componentes curriculares, pela redução da carga horária, com a exclusão e também de fusão de alguns componentes curriculares e inserção de outras às unidades de formação. Também se justifica pela retirada das eletivas obrigatórias do curso, e



inserção de eletivas livres. Ainda, pela inclusão dos créditos de extensão na unidade curricular de formação complementar devido à necessidade de inserção das atividades de extensão, em conformidade com a Resolução n. 011/2020 – CONEPE, que veio regulamentar a inclusão e o registro das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UNEMAT.

Cabe lembrar da finalidade da Educação Superior conforme dispõe o artigo 43, da Lei de Diretrizes Básicas:

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

10

O currículo do Curso de Direito está direcionado a formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta a legislação



educacional, o MEC e a própria UNEMAT, como também, aptos a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.

1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso

Os fundamentos jurídico-administrativos do curso de Direito são os apostos a seguir:

a) Federais:

- Lei nº. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com todas as alterações legislativas ocorridas no curso da sua vigência;
- Resolução nº. 05/2018, do CNE/CES – Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação da área de Direito;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Lei nº. 9.795/99 - Educação ambiental - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei nº. 8.906/1994 – Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil;
- Resolução nº. 007/2018, do MEC/CNE/CES - Marco regulatório que estabelece os princípios, fundamentos e procedimentos para a Extensão Universitária brasileira e regimenta à Creditação da Extensão prevista no Plano Nacional de Educação (PNE – 2014-24);



- Portaria n.º 1886/94, do MEC/CNE – Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico;
- Portaria n.º. 1.134/2016, da ABMES – Dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância.
- Portaria n.º. 443/2018, do MEC – Dispõe sobre o componente específico da área de Direito do Enade 2018;
- Resolução n.º. 07/2018, do CNE – Dispõe sobre a extensão na educação superior brasileira;
- Resolução n.º. 02/2018, do CNE – Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Instrução Normativa n.º. 1/2008, do CNEJ – Regulamenta e consolida, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, os procedimentos e critérios para manifestação da Comissão Nacional de Ensino Jurídico acerca de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento e aumento de vagas para o curso de graduação em Direito, considerando o Decreto n. 5.773/2006 e as Portarias Normativas MEC ns. 40/2007 e 1.874/2005.

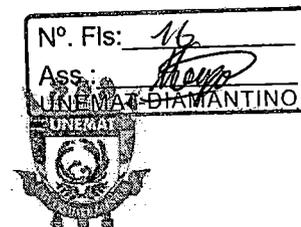
12

b) Estaduais:

- Resolução Normativa n.º. 311/2008, do CEE/MT: Dispõe sobre normas para a organização, o funcionamento e o processo de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e dá outras providências.

Normas próprias da UNEMAT:

- Resolução n.º. 002/2010-CONCUR: Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso;



- Res. nº 08/2011 – CONEPE - Regulamenta a Criação e as Atribuições do Núcleo Docente Estruturante - NDE dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.
- Res. nº. 054/2011-CONEPE: Aprova a normatização acadêmica da Unemat;
- Res. nº 028/2012-CONEPE: Dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação de Bacharelado nas diferentes modalidades de ensino oferecidos pela Unemat;
- Res. nº 30/2012- CONEPE: Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de Bacharelados.
- Res. nº 087/2015-CONEPE: Dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da graduação na Unemat;
- Instrução normativa nº 003/2019 – UNEMAT – Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Políticos Curriculares (PPC,s) dos Cursos de graduação, em todas as modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.
- Resolução Nº 010/2020 – CONEPE - Regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para os cursos de Graduação, em todas as suas modalidades.
- Resolução nº 011/2020 – CONEPE – Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.4 Fundamentação teórico-metodológica

O curso de Direito não se destina a um segmento específico da sociedade, os operadores do direito certamente são destinatários significativos do trabalho a ser desenvolvido e construído ao longo dos estudos, mas, não é uma ilha isolada no seio social. A complexidade e a amplitude dos relacionamentos pessoais estimula a interdisciplinaridade, na perspectiva de conhecer o ser humano, o seu meio social, as



suas necessidades de momento e futuras, interesses que ultrapassam os domínios dos operadores do Direito, para alcançar toda a sociedade.

A interdisciplinaridade deverá ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, mas também nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto das atividades complementares, da pesquisa e da extensão.

Hodiernamente, o professor não é o senhor do conhecimento, certo é o seu domínio e controle da produção educacional, apenas, o ponto de partida, o mestre de obras do conhecimento em produção. Os acadêmicos são fontes inesgotáveis de ideias, os seus questionamentos e reflexões não podem ser desprezados em nome da soberania do professor na sala de aula.

O trabalho do professor não deve restringir a um determinado modelo de aula, reduzido a mero transmissor de uma ideia já concretizada, além de consultor, orientador e supervisor em situações com características práticas, e mesmo nas práticas simuladas, deve ter a sensibilidade de propiciar um ambiente de propagação de ideias, especialmente um novo ponto de vista sobre a matéria a ser lecionada. Pauta-se por novas realidades (sociais), novas vertentes, outro olhar a partir do ponto de vista dos acadêmicos, o que são metas impossíveis para aula restrita à exposição ministrada pelo professor e divorciada da interdisciplinaridade e de metodologias ativas.

Ao optar-se por referido fio condutor interdisciplinar, o Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica. Formam-se, então, profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos



litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do País.

A readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito possui uma composição tridimensional integrada: disciplinas de formação geral e humanística, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas, todas interligadas. Deste modo, o Curso de Direito da UNEMAT, campus Diamantino (MT), encontra-se projetado tanto para possibilitar uma formação geral do futuro bacharel como a formação humanística e especializada.

É de se notar, por outra perspectiva vinculada à concepção do curso, que ao mesmo tempo em que os operadores do direito devem estar preparados para o novo quadro proveniente das transformações dos mercados, da economia, da política e do estado (por decorrência também do processo de globalização), ou seja, de um mundo (e de um direito) que se busca afirmar, agora, pós-moderno, radicaliza-se nossa condição de estado subdesenvolvido. Convive-se, a um só instante, no plano geral, com a pós-modernidade e, no plano estatal interno, muitas vezes, em diversas regiões com a modernidade e a pré-modernidade.

15

Os operadores jurídicos, deste modo, ao passo que devem compreender as grandes transformações do mundo, da sociedade, do Estado e da economia, que se refletem no Direito, ainda devem estar preparados para responder as demandas de atores individuais e sociais (e de comunidades) da sociedade e do Direito da modernidade, ainda predominantes em diversas regiões do país.

Para a consumação do intento é preciso acolher as novas realidades, debater, (re)discutir, refletir, (re)aprender e questionar são comportamentos e reações necessárias para um diálogo crítico e consciente vitais para a formação dos operadores do Direito comprometidos com valores axiológicos da dignidade da pessoa humana.

As premissas da necessidade imperiosa da interdisciplinaridade e da posição versátil do professor de estimulador da propagação de ideias devem alcançar o desenvolvimento de todas as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas e



implementadas no campus de Diamantino (MT), sair do cubículo da sala de aula, viver as experiências cotidianas em todos os ambientes acadêmicos.

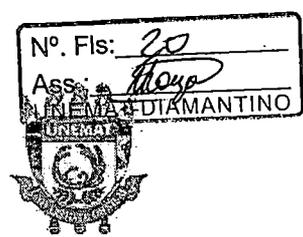
O Curso de Direito observa a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Assim, para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas, de produção de material didático e de ações de extensão fomenta-se a incorporação de temáticas, elementos e situações-problema relacionados com as Resoluções citadas, o que possibilita uma abordagem diferenciada e transversal no processo de ensino e aprendizagem.

16

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. Tem por finalidade promover a educação para a transformação social, e fundamenta-se nos seguintes princípios: dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; e sustentabilidade socioambiental (Art.3ª da Resolução CNE/CP 1/2012).

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira. Deste modo, o curso de Direito estimula o processo de ensino e aprendizagem com



atividades e ações que revelam uma sociedade multicultural e pluriétnica, buscando relações étnico-sociais, rumo à construção de uma nação mais democrática, inclusiva e multicultural.

A Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional. E neste âmbito cabe lembrar que a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 225 dispõe que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Através de uma abordagem integrada, transversal e crítica-reflexiva, busca-se pensar na natureza como fonte de vida, relacionando a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social.

Assim, o Curso de Direito pauta-se por ações de ensino, de pesquisa e de extensão orientadas pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental, da Educação em Direitos Humanos e das Relações Étnico-Raciais. Com base nas referidas Resoluções, abordagens com temáticas transversais podem ser utilizadas nos componentes curriculares, tais como Direito Ambiental, Direito Agrofinanceiro, Antropologia Jurídica, Sociologia do Direito, Psicologia Jurídica, História do Direito, Teoria do Direito, Ciência Política, Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos, Direito Internacional, Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Microsistemas de Direitos Coletivos, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Penal, dentre outros. Enquanto recursos didáticos podem ser utilizados em sala de aula documentários, filmes, notícias de jornais e revistas científicas, Literatura, dentre outras. Também podem realizar debates, resenhas, relatórios, resolução de situação-problema, etc.



No que se refere à prática jurídica, deverá ela ser desenvolvida, através de atividades práticas não apenas individuais, mas em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas no Núcleo de Prática Jurídica, tais como o comparecimento em audiências em processos reais, o atendimento ao público com acompanhamento do Professor, visitas aos Fóruns, Ministério Público, Delegacias, entre outras atividades. Neste espaço de aprendizagem, os acadêmicos possuem acesso à computadores e internet, inclusive aos Processos Judiciais Eletrônicos através das Certificações Digitais dos professores advogados.

Quanto aos trabalhos de conclusão de curso, a orientação dar-se-á também de forma individual, em pequenos grupos e em grupos maiores, relativamente, às questões de conteúdo e às questões metodológicas. Intenta-se envolver o aluno no gosto pelo saber e pelo pesquisar, o que é coroado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II. As disciplinas de TCC I e II terão sua carga horária ampliada (de 30h para 60h), pois o professor de TCC I e II (que também é o coordenador de TCC segundo nosso regulamento) deve acompanhar/estar à disposição de todas as bancas ficando parte da carga horária para as orientações e organização de bancas (aulas práticas), além da carga horária de ensino em sala de aula (aulas teóricas).

O curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, campus "Francisco Ferreira Mendes" de Diamantino possibilita uma formação técnica apropriada, qualificando o profissional tanto para as funções do Estado como para as demandas na sociedade civil. O qual busca um aprimoramento na área do Direito Público e Privado, inclinando-se para um reforço nas áreas de Direito Agrário e Ambiental, acrescentando-se a relação com Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Mediação e Arbitragem, Direitos Humanos, assim como às áreas de Ciências Humanas, como Sociologia, Antropologia, dentre outras.



1.5 Objetivos

Objetivo Geral

Proporcionar aos acadêmicos de Direito uma formação geral, humanística, crítica e axiológica, para o desenvolvimento de capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, com adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica de mundo, que permeie uma aprendizagem complexa e autônoma, em busca da Justiça Social.

Objetivos Específicos

- I) Proporcionar aos acadêmicos do curso de Direito desenvolvimento dos compromissos nas relações humanas, éticas, sociais, econômicas da organização social, capazes de viabilizar soluções para problemas que afetam o desenvolvimento da mesma;
- II) Formar bacharéis em Direito aptos a atuar na pacificação dos conflitos sociojurídicos, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, privilegiando o ensino, a pesquisa e a extensão;
- III) Oferecer subsídios para que o bacharel em Direito reflita, aprenda, interprete e aplique o conhecimento de forma a compreender e buscar soluções adequadas para as questões jurídicas da sociedade;
- IV) Formar profissional com formação humanística, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- V) Formar profissional apto a se inserir no campo profissional com espírito crítico e reflexivo, atuando como operador do Direito e formador de opinião, nos diversos setores das carreiras jurídicas;
- VI) desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a fim de explorar ao máximo as diferentes possibilidades oferecidas pelos seus atores e estudiosos da área,



contribuindo, em amplo sentido, para o desenvolvimento local e regional, frente às demandas;

VII) Oferecer ao estudante condições para se especializar nas diversas áreas do conhecimento do saber jurídico, principalmente a partir da Pesquisa, da Extensão, da Iniciação Científica e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), subsidiado pelas atividades complementares propostas pelo Curso, pelas atividades interdisciplinares e pelas atividades de estágio.

1.6 Perfil do egresso

O Curso visa formar um profissional com conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação, consoante art. 3º da Resolução nº 5 do CNE/CES de 2018.

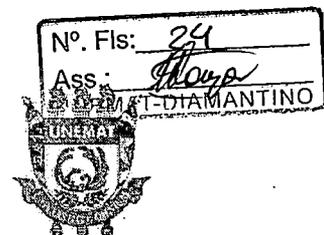
20

1.7 Áreas de Atuação do Egresso

A Resolução Resolução nº 5 do CNE/CES de 2018, Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e daí outras providências.

Com respaldo na referida Resolução, o profissional egresso da Unemat poderá atuar na resolução técnica dos litígios, com a prevenção e reparação, com a busca de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações da história e do País.

Além do exercício competente de todas as carreiras jurídicas, o egresso poderá atuar como cidadãos conscientes e comprometidos com os problemas de seu tempo e com a transformação social, respondendo às demandas de atores individuais e coletivos da sociedade, em diversas regiões do País.



O egresso do Curso de Direito atuará com questões ligadas ao processo de globalização e internacionalização do Direito (novos atores internacionais, Direito Comunitário e da Integração, Blocos Internacionais, relações entre Direito interno e internacional, direitos da personalidade em face do biodireito, a questão da bioética, das Cortes Internacionais de Justiça etc.). Ainda tem como vasto campo de atuação as questões atinentes ao Direito Agrário, Ambiental, demandas cíveis tradicionais (contratos, responsabilidade civil, direitos reais, família, sucessões...), empresariais, criminais, trabalhistas e assim por diante, toda vistas, entretanto, sob a lente do Direito Constitucional.

Assim sendo, o egresso poderá atuar no exercício da advocacia, exercício de funções públicas, magistratura, ministério público, carreira policial, magistério jurídico, diplomacia, dentre outros.

O formado em Direito pode atuar também como defensor público (age em favor daqueles que não têm como arcar com os honorários), delegado de polícia federal ou estadual, magistrado, na Justiça Comum (federal ou estadual) ou na Justiça Federal (Militar, Eleitoral e do Trabalho), procurador do Estado (defende os interesses estaduais em juízo) ou da República (atua em casos de ordem pública na área federal), promotor de justiça (defende os interesses da sociedade) e professor universitário, atividade que exige mestrado e doutorado, além de poder seguir carreira como diplomata e fiscal. As empresas privadas constituem outro vasto campo de trabalho, em áreas como Direito Civil, Empresarial, Previdenciário, Trabalhista e Tributário.

21

1.8 Habilidades e Competências

Com base na Resolução nº 5 do CNE/CES de 2018, este Curso de Direito propõe-se a formar profissionais com habilidades e competências cognitivas, instrumentais e interpessoais para:



- I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- XIV - apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.



2 METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

A estruturação curricular segue a Portaria n.º 1886/94 do MEC/CNE, que fixa as diretrizes curriculares, o conteúdo mínimo do curso jurídico e da possibilidade da concentração do Curso (art. 8º), e também segue a Resolução n.º 5/2018 do CNE/CES, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (da mesma forma, possui disposições quanto à concentração – arts. 2º ao 4º).

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido dentro de um espírito que busca novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja um modo eficaz para solucionar os conflitos da sociedade brasileira.

Então, a sua matriz curricular, organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso, procura alcançar a maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas, bem como contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar e transdisciplinar, a transmissão crítica e a produção/construção criativa do conhecimento, segundo as seguintes orientações básicas:

A compatibilização da concepção do curso (formação de bases humanísticas, sobre as quais se erige uma profissionalização que atenda às necessidades gerais do exercício de profissões jurídicas) com o contexto cultural, ambiental, social e econômico em que atua, deverá transparecer claramente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O desenvolvimento do Curso também buscará privilegiar as interfaces com outros cursos de graduação e pós-graduação, ministrados pela UNEMAT, com os quais o Curso de Direito procurará estabelecer estreitas interações, nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

A matriz curricular, compatibilizada com o contexto histórico-cultural, deverá representar um forte instrumento de realização das finalidades da Instituição e dos objetivos do Curso de Direito, além de apresentar flexibilidade suficiente para oferecer



experiências diversificadas de aprendizagem e para permitir ajustes ao contexto regional em que se situa o campus universitário de Diamantino/MT.

O conteúdo dos planos curriculares deve ser compreendido numa perspectiva ampla, de forma a incluir o que o acadêmico deve *saber* (conhecimento), o que deve *saber fazer* (procedimental), o que deve *ser* (ético) e o *saber conviver* (político);

As relações entre teoria e prática, deverão sempre nortear a condução de um ensino em que as atividades de sala de aula estejam sempre em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão. Serão a base para o tratamento interdisciplinar do conhecimento e para o verdadeiro sentido da formação crítica, ensejando diálogo permanente com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção das habilidades de interpretação e aplicação da lei.

Para tanto, os estágios e as *práticas jurídicas* deixam de ter aquele tradicional significado de “prática forense”, exclusiva das últimas séries. Embora também as inclua, os estágios são concebidos de forma bem mais ampla. Serão desenvolvidos incluindo a observação orientada e a participação não apenas nas lides forenses, mas em todo o espectro de instituições onde o Direito ocorre.

24

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão.

A Pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e terá como principais expressões a monografia final ou artigo jurídico, as pesquisas pontuais e projetos específicos vinculados ao Núcleo de Pesquisas de Direitos Fundamentais (NUPEDF) enquanto integrante do Centro de Pesquisas “Isabella Cazado”.

A avaliação será preocupação constante e primará pela realização de forma continuada, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto às disciplinas do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o ensino, a



pesquisa, a extensão. Assim, a par da verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

A opção do curso é pela utilização tanto da aula conforme a aptidão que possui cada disciplina, enfatizando, especialmente, cotejar teoria com prática, bem como das problemáticas cotidianas dos acadêmicos. Assim, prioriza-se a aula-debate, com desenvolvimento de trabalhos, quanto da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sem prejuízo da utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas que visem ao desenvolvimento do raciocínio e a construção do conhecimento.

Em todas as modalidades, incentivar-se-á, sempre, o desenvolvimento das habilidades de construção crítica do conhecimento. Para tanto, será também incentivada a realização de atividades em grupo e seminários, pesquisas de jurisprudência, de leis antigas em cotejo com as novas, que possibilitem o desenvolvimento de habilidades variadas pelo acadêmico e atento àquilo que o real legitimado do poder democrático anseia (povo).

Em todas as atividades de ensino, privilegiar-se-á a compreensão interdisciplinar e transdisciplinar do fenômeno jurídico, de modo a ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, quanto nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto às atividades complementares, a pesquisa e a extensão.

A prática jurídica deverá ser desenvolvida através de atividades típicas de estágios, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, podendo esta ser realizada em parceria com os diversos órgãos públicos que funcionam na região.

Nos componentes curriculares de prática jurídica há a predominância das aulas práticas com o desenvolvimento de ações simuladas (atos processuais, audiências e sessões de julgamento, dentre outras) e de direto e pessoal atendimento à



comunidade, realizando assistência jurídica sob a consultoria, orientação e supervisão do docente, possibilitando aos discentes o contato direto e real com as profissões jurídicas.

Quanto ao trabalho de conclusão de curso, admite-se a realização tanto na forma de monografia jurídica quanto na forma de artigo jurídico, a ser desenvolvido nos componentes curriculares de TCC I e de TCC II, ministrados por docente da área de Educação, e/ou da área do Direito, e em ambos os casos, a orientação dar-se-á também de forma individual, servindo-se de atividades em pequenos grupos e em grupos maiores para as questões de conteúdo e às questões metodológicas.

2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

O denominado tripé da educação, consubstanciado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão possui sua origem na Constituição Federal (1988), além de estar contemplado na LDB e no Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e tudo que consta no Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

O ensino é a transmissão de conhecimentos através da abstração e, quando possível, prática de determinados assuntos, feitas por um docente. A pesquisa é a oportunidade de aplicar e/ou desenvolver novos conceitos a partir das bases construídas pela etapa do ensino, caracterizado essencialmente por uma postura ativa do acadêmico. Por fim, a extensão é a aplicação direta do conhecimento obtido nas fases do ensino e pesquisa, com atuação ou reflexos tanto perante a comunidade interna quanto externa.

O espírito é de busca do novo no conhecimento jurídico, na interface entre saberes e disciplinas, respeita o diferente, o debate, o dialogismo, o pluralismo jurídico, de sorte que o ensino seja trabalhado de forma integrada com a pesquisa e a extensão, em respeito às normativas da Universidade Estadual de Mato Grosso e Lei 13.005/2014- Plano Nacional da Educação.



Assim, tem como compromisso ajudar a pensar nas demandas e estratégias, sob as mais variadas perspectivas, tendo sempre como meta atingir objetivos claros e precisos em relação à responsabilidade social e regional da universidade que deve subsidiar condições de “gerar um intelectual coletivo, eficaz”, dando o melhor ao maior número e não só aos melhores”, assim qualificados por alguns segmentos da sociedade. A Universidade, em especial a Universidade do Estado de Mato Grosso, é de todos e todas, e NÃO de “uma elite intelectual”.

Criando um espaço de produção de conhecimentos, reflexões e problematizações a partir da socialização e diálogo sobre as questões atuais que tenham interfaces com o Direito, a Justiça e a Sociedade e a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade em face da carência da formação inicial e continuada de profissionais que concebam qualquer problema a partir de uma ótica de conhecimentos plurais, em uma ecologia de saberes e fazeres, do acadêmico, científico, ao popular, do chão, de onde está posto o problema social.

27

Assim, sob a tutela da tríade ensino-pesquisa-extensão trabalhar-se-á pelo paradigma da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Com base nas referências propostas pelos professores em cada disciplina de determinado módulo, os estudantes desenvolverão projetos de pesquisa e/ou extensão, numa perspectiva de curricularização da pesquisa e extensão presentes no curso.

Antecedendo a conceituação pedagógica de interdisciplinaridade, cabe frisar, que esta prática não é modismo, sobrepõe à própria prática pedagógica centrada na aprendizagem, poderia ser considerada como uma “atitude”.

Não se pode relacionar a interdisciplinaridade com algo estático, predefinido, rigidamente normatizado ou com elementos e possibilidades únicas. Interdisciplinaridade se relaciona com ação em movimento, significa partir de um locus definido, mas com múltiplas possibilidades de chegada, enfim é pensar no estado da arte.



Já a transdisciplinaridade, assim definida por Piaget no Primeiro Congresso Mundial de Transdisciplinaridade (Convento da Arábia, Portugal, 2 a 7 de novembro de 1994), e constante da Carta de Transdisciplinaridade (art. 3º):

[...] é complementar à abordagem disciplinar; ela faz emergir novos dados a partir da confrontação das disciplinas que os articulam entre si; ela nos oferece uma nova visão da Natureza e da Realidade. A transdisciplinaridade não procura o domínio de várias disciplinas, mas a abertura de todas as disciplinas ao que as une e as ultrapassa (disponível em: <http://cettrans.com.br/assets/docs/CARTA-DA-RANSDISCIPLINARIDADE1.pdf>. Acesso: 03/06/2020).

E complementa o art. 4º: "A pedra angular da transdisciplinaridade reside na unificação semântica e operativa das acepções através e além das disciplinas. Ela pressupõe uma racionalidade aberta, mediante um novo olhar sobre a relatividade das noções de definição e de objetividade". O formalismo excessivo, a rigidez das definições e o exagero da objetividade, incluindo-se a exclusão do sujeito, conduzem ao empobrecimento."

28

Alguns aspectos devem ser considerados para análise concreta da temática, como a conclusão de que o positivismo leva a uma formação fragmentada, caracterizada por sua rigidez disciplinar, que até possibilita que as disciplinas se complementem, mas nunca se integrem. Outro aspecto é o isolamento do professor na sua prática pedagógica, principalmente para se esquivar de práticas inovadoras, até mesmo pela complexidade da compreensão da implantação de uma prática interdisciplinar e transdisciplinar.

Diante de tais considerações, pretende-se avançar a articulação entre ensino-pesquisa-extensão como dimensões indissociáveis, concebendo a Educação Jurídica e o Direito como um instrumento de transformação, e, por isso, estudantes – estimulados por seus professores – precisam partir para uma tomada de consciência e assumir posturas práticas, que se mostram fundamentais para que tal realidade se concretize.



É por isso que Ramos (2012) defende que, para efetivá-lo em prol de toda a sociedade, a disseminação do conhecimento, a intensificação do “debate jurídico” e a abertura para a participação popular são requisitos fundamentais.

Na mesma linha Mossini (2010), a justiça está diretamente relacionada à base normativa da educação e ao posicionamento ético na forma como se pensa e atua nos currículos das instituições de ensino que oferecem cursos de Direito, ressignificando o saber e o saber fazer com os alunos e para os alunos.

Nesse sentido o curso de Direito delineou como linhas de pesquisa três grandes áreas do pensamento jurídico: (I) Teoria do Direito e Direitos Humanos; (II) Direito das Relações Sociais; (III) Direito do Estado, e estimula a criação e execução de projetos de pesquisa e extensão por meio do Núcleo de Pesquisa em Direitos Fundamentais, e os diversos grupos de pesquisa que o compõem.

29

2.2 Integração com a Pós-graduação

O Projeto é desenvolvido no sentido de reconhecer e fomentar a formação continuada aos discentes, buscando integração da graduação com a pós-graduação, desenvolvendo pesquisa e extensão para dar suporte ao ensino de graduação, preparando-o para a pesquisa em nível de pós-graduação, consolidando, aos poucos, o cumprimento de sua missão junto ao desenvolvimento regional.

2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

A mobilidade acadêmica nasce da necessidade da própria UNEMAT em se adaptar ao mundo; a sua característica de extensionista e o fato de se localizar em uma região onde as distâncias não devem ser fator de estagnação acadêmica, mas sim mais uma possibilidade de crescimento propícia.

Desse modo, a Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT busca, por meio da Mobilidade Acadêmica, proporcionar a formação de cidadãos para um mundo sem fronteiras, onde desafios são propostos para que o crescimento da sociedade



acadêmica ultrapasse os muros da universidade, fecundando, no solo fértil de Mato Grosso, o desenvolvimento necessário para o aperfeiçoamento de processos que resultem em ações sustentáveis e qualidade de vida da sociedade.

O intercâmbio estudantil oxigena os padrões já estabelecidos e amplia as expectativas de um mundo cada vez mais sem barreiras, no qual devemos estar preparados para oportunidades e mudanças constantes.

A mobilidade se desenvolve em condições amplas, no contexto de uma exigência não mais local, mas agora de forma global, impulsionando ações que fundamentadas no conhecimento de realidades outras, trazem não somente a contribuição técnica, mas a tão importante contribuição social, fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado.

Não obstante, são várias as possibilidades que se abrem ao acadêmico para estimular essa busca por novos conhecimentos, tornando a transdisciplinaridade uma realidade cada vez mais ao alcance dos discentes interessados na Mobilidade Acadêmica da UNEMAT.

30

Assim, oferta-se aos acadêmicos a possibilidade de participar dos convênios para a mobilidade nacional e internacional.

Diante de tais considerações, a tríade ensino-pesquisa-extensão realizada no curso de Direito da Unemat – Campus Universitário de Diamantino/MT, alicerçará o projeto e todo o caminhar de efetivação ao longo da oferta do curso.

2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem

O profissional atuante nesta área de conhecimento deverá ter como fundamento primordial a busca pela ética, justiça e a boa convivência entre os cidadãos, empregando domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, assim o PPC entende que as tecnologias digitais de informação e comunicação devem ser parte do processo de ensino-aprendizagem.



Assim, o PCC do curso e todo o espaço destinado para usufruto dos alunos contém um complexo laboratorial composto com acesso à computadores e internet, bem como tecnologia wifi, além de Datashow biblioteca digital/virtual e demais recursos midiáticos necessários ao bom andamento das atividades de ensino, extensão e pesquisa.

Aliado a isso, o curso de direito ainda conta com espaço virtual de aprendizagem adequado, possibilitando o desenvolvimento de componentes curriculares, ações e projetos de pesquisa e extensão à distância, de forma síncrona ou assíncrona, possibilitando a construção e socialização do conhecimento.

2.5 Educação inclusiva

O acesso à universidade é um direito consagrado na legislação atual e desafia a inclusão de todos (MARTINS, 2006; FERNANDES; HEALY, 2010), de modo que o número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação vem crescendo em nosso país, conforme apontam dados do Censo Educacional (BRASIL, 2013).

Ainda, constatamos que os componentes curriculares precisam ser cada vez mais ressignificados, pois não podem apresentarem-se isolados dos demais, o que indica, como afirmam Cruz e Glat (2014, p.265), um contexto formativo fragmentado, nos quais os saberes relativos à “escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais raramente dialogam com os demais componentes curriculares; como uma ilha, dentre outras, ficam isolados num oceano de contradições”.

Consciente deste cenário, a UNEMAT promove a inclusão de todos os seus alunos, por meio de uma política de acompanhamento, por meio da PRAE, bem como com as atividades e formações específicas para que os alunos tenham os atendimentos especializados e técnicos contratados para casos em específicos.



3 ESTRUTURA CURRICULAR

A Estrutura Curricular do curso de Direito do campus Universitário de Diamantino busca uma formulação de plena inserção contextual e de coerência com a concepção de curso, e visa contribuir para a realização das proposições da UNEMAT e para a consecução dos objetivos do Curso de Direito.

3.1 Formação teórica articulada com a prática

As particularidades do contexto social requerem do campus da UNEMAT "Francisco Ferreira Mendes", localizado em Diamantino/MT, a proposição de mecanismos de adequação em suas estruturas organizacionais e acadêmicas, sem perder de vista a garantia de uma formação para a cidadania e a sensibilização dos discentes para a educação continuada, a fim de atender às transformações sociais, econômicas, ambientais e culturais decorrentes do processo de globalização, da sociedade em rede e do avanço tecnológico.

32

Nesse sentido, a formação do Bacharel em Direito desta IES direciona-se para a construção do profissional cidadão, ator de sua própria realidade, sendo capaz de nela inserir-se, assumindo uma postura crítica, reflexiva, ética e ativa, a fim de buscar soluções para os conflitos, a concretização de direitos, a propositura de sugestões legislativas, e estando atento às questões locais, regionais, nacionais e internacionais.

A execução deste Projeto Pedagógico está sendo vivenciada por todos os envolvidos no processo educativo numa ação intencional, com sentido explícito e com compromisso coletivo. Procura articular-se aos interesses reais e coletivos da população, comprometendo-se com a formação do cidadão para atuar na sociedade, com possibilidades de ser participativo, responsável, ético, criativo e crítico.

Portanto, se constitui num conjunto de princípios, diretrizes e estratégias que orientam a prática pedagógica em relação aos conhecimentos previstos para o ensino.

O Projeto Pedagógico deve materializar-se numa proposta democrática, que orienta as tomadas de decisões para a resolução de problemas na instituição, a fim de



alcançar condições de melhorias à qualidade de ensino, da vida de seus alunos e, conseqüentemente, oferecendo condições de construção de sua identidade.

A dinâmica da estrutura curricular, que inserida no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, considera as diretrizes da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior, do Código de Ética dos Advogados, bem como as Resoluções, Portarias e Pareceres do Ministério da Educação.

Ressalta-se que o Curso de Direito observa a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Assim, estimula-se incorporar elementos das referidas Resoluções nos componentes curriculares do Curso de Direito.

33

Nesse processo também são consideradas algumas orientações teóricas que enfatizam a necessidade de analisar os fins da instituição, das exigências da sociedade e das forças que nela operam, com o objetivo de consolidar uma formação orientada para a realidade, a fim de determinar quais conhecimentos merecem maior atenção, que tipo de capacitação ou especialidade deve prevalecer e quais valores são relevantes.

Desse modo, o currículo do curso é um norteador das atividades pedagógicas de ensino, que possibilita ao acadêmico a ampliação da concepção de mundo, de sociedade, de cientificidade e de humanidade, integrando conhecimentos culturais, ambientais, científicos e profissionais, respeitando também as individualidades e especificidades, e contemplando conteúdos e atividades para interligar a formação teórica com a prática.

I – aula teórica (código T):

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



As aulas compreendidas nesta qualificadora estão com o código "T", e podem ser concebidas como as de formação geral e humanística, e de formação específica-profissional.

Estimula-se a incorporação de interdisciplinariedade nas aulas teóricas, com diversas abordagens e estratégias metodológicas, visando uma formação humanística, crítica e reflexiva. Estimula-se oferecer experiências diversificadas de aprendizagem e estratégias metodológicas para permitir ajustes aos contextos local e regional.

II – aula de campo, laboratório e/ou prática como componente curricular (código P):

Os componentes curriculares do curso que tem em sua dimensão a centralidade de atividades práticas estão sobre o código "P", e objetiva-se a integração entre a prática e os conteúdos teóricos. São atividades desenvolvidas como Prática Jurídica Simulada, Prática Jurídica Real, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares de Graduação.

34

As relações entre teoria e prática deverão nortear a condução de um ensino em que as atividades estejam em interação com as de estágio, de pesquisa e de extensão. Será a base para o tratamento interdisciplinar do conhecimento e para o verdadeiro sentido da formação crítica, ensejando diálogo permanente com a realidade, privilegiando-se, a partir daí, o ensino voltado para a construção de habilidades de interpretação crítica, de aplicação da lei e de resolução (adequada) de conflitos.

3.2 Núcleos de formação

O plano de estudos constitui-se a partir de três categorias principais, em que são incluídos os componentes curriculares e as atividades do curso, quais sejam: Núcleo de Estudos de Formação Geral e Humanística; Núcleo de Estudos de Formação Específica; Núcleo de Estudos Complementares/integradores; e Formação de Livre Escolha do estudante.



UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ- REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
Economia	Economia Política	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Ciência Política	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Sociologia do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Filosofia do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Antropologia Jurídica	60h	60h	-	4	-	-
Psicologia	Psicologia Jurídica	60h	60h	-	4	-	-
Direito	História do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Ética Jurídica e Profissional	60h	-	60h	4	-	-
Linguística, Letras e Artes	Leitura e Produção de Texto	60h	60h	-	4	-	-
Ciências Humanas	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60h	60h	-	4	-	-
TOTAL		600h					

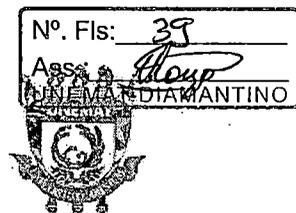
35

UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ- REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
Direito	Introdução ao Estudo do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Teoria do Direito	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Constitucional I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Constitucional II	60h	60h	-	4	-	Direito Constitucional I
Direito	Direito Administrativo I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Administrativo II	60h	60h	-	4	-	Direito Administrativo I
Direito	Direito Ambiental	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Direito Agrofinanceiro	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Microssistemas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Internacional	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Proteção Internacional dos	60h	60h	-	4	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



	Direitos Humanos						
Direito	Direito Civil I – Parte Geral I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Civil II – Parte Geral II	60h	60h	-	4	-	Direito Civil I – Parte Geral I
Direito	Direito Civil III – Direito das Obrigações e da Responsabilidade Civil	60h	60h	-	4	-	Direito Civil II – Parte Geral II
Direito	Direito Civil IV - Contratos	60h	60h	-	4	-	Direito Civil III – Direito das Obrigações e da Responsabilidade Civil
Direito	Direito Civil V – Direito de Família	60h	60h	-	4	-	Direito Civil IV - Contratos
Direito	Direito Civil VI – Direito das Sucessões	60h	60h	-	4	-	Direito Civil V – Direito de Família
Direito	Direito Civil VII – Direitos Reais	60h	60h	-	4	-	Direito Civil VI – Direito das Sucessões
Direito	Direito Processual Civil I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Processual Civil II	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Civil I
Direito	Direito Processual Civil III	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Civil II
Direito	Direito Empresarial I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Empresarial II	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito do Trabalho I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito do Trabalho II	60h	60h	-	4	-	Direito do Trabalho I
Direito	Direito Processual do Trabalho I	60h	60h	-	4	-	Direito do Trabalho I
Direito	Direito Processual do Trabalho II	60h	60h	-	4	-	Direito Processual do Trabalho I
Direito	Direito Penal I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Penal II	60h	60h	-	4	-	Direito Penal I
Direito	Direito Penal III	60h	60h	-	4	-	Direito Penal II
Direito	Direito Penal IV	60h	60h	-	4	-	Direito Penal III
Direito	Direito Processual Penal I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Processual Penal II	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Penal I
Direito	Direito Processual Penal III	60h	60h	-	4	-	Direito Processual Penal II
Direito	Direito Previdenciário	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Tributário I	60h	60h	-	4	-	-
Direito	Direito Tributário II	60h	-	60h	4	-	Direito Tributário I
Direito	Direito Eleitoral	60h	-	60h	4	-	-
Direito	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	60h	60h	-	3	1	-
	TOTAL	2340h					

36

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000
www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
Direito	Prática Jurídica I	60h	60h	-	-	4	-
Direito	Prática Jurídica II	60h	60h	-	-	4	Prática I
Direito	Prática Jurídica III	60h	60h	-	-	4	Prática II
Direito	Prática Jurídica IV - Real	60h	60h	-	-	4	Prática III
Direito	Prática Jurídica V – Real	60h	60h	-	-	4	Prática IV
Direito, e/ou Ciências Humanas	Trabalho de Conclusão de Curso I	60h	30h	30h	4	-	
Direito, e/ou Ciências Humanas	Trabalho de Conclusão de Curso II	60h	30h	30h	2	2	TCC I
	Atividades Complementares de Graduação (ACG's)	60h					
	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)	400h					
	TOTAL	880					

37

UC 4 – FORMAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			Presencial	Distância	Teórico	Prático	
QUALQUER ÁREA	Eletiva de livre escolha	60h					
QUALQUER ÁREA	Eletiva de livre escolha	60h					
QUALQUER ÁREA	Eletiva de livre escolha	60h					



	TOTAL	180h					
--	--------------	------	--	--	--	--	--

A seguir, apresenta-se um resumo da carga horária (total) de cada unidade curricular:

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
UC 1 - Formação Geral e Humanística	600
UC 2 - Formação Específica	2340
UC 3 - Formação Complementar/Integradora	880
UC 4 - Formação de Livre Escolha	180
Carga Horária Total	4000

3.3 Equivalência de Matriz

Para aperfeiçoamento e melhor processo de ensino e aprendizagem foram feitas adequações como sutis modificações na nomenclatura de alguns componentes curriculares e atualização do ementário. A seguir, elenca-se quadro comparativo de equivalência de matriz, para análise e acompanhamento dos conteúdos.

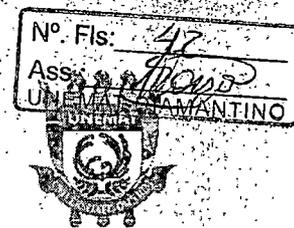
38

EQUIVALÊNCIA DE MATRIZ

MATRIZ ANTIGA		MATRIZ ATUAL	
COMPONENTE CURRICULAR	CH	COMPONENTE CURRICULAR	CH
Antropologia Jurídica	60h	Antropologia Jurídica	60h
Ciência Política	60h	Ciência Política	60h
Economia Política	60h	Economia Política	60h
Filosofia do Direito	60h	Filosofia do Direito	60h
Sociologia do Direito	60h	Sociologia do Direito	60h
Psicologia Jurídica	60h	Psicologia Jurídica	60h
História do Direito	60h	História do Direito	60h



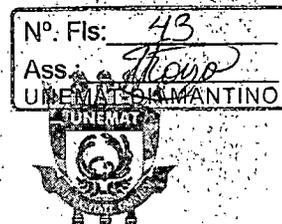
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Ética Jurídica e Profissional	60h	Ética Jurídica e Profissional	60h
Língua Portuguesa	60h	Leitura e Produção de Texto	60h
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60h	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60h
Introdução ao Estudo do Direito	60h	Introdução ao Estudo do Direito	60h
Teoria do Direito	60h	Teoria do Direito	60h
Direito Constitucional I	60h	Direito Constitucional I	60h
Direito Constitucional II	60h	Direito Constitucional II	60h
Direito Administrativo I	60h	Direito Administrativo I	60h
Direito Administrativo II	60h	Direito Administrativo II	60h
Direito Ambiental	60h	Direito Ambiental	60h
Direito Agrofinanceiro	60h	Direito Agrofinanceiro	60h
Microsistemas de Direitos Difusos e Coletivos	60h	Microsistemas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	60h
Direito Internacional	60h	Direito Internacional	60h
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60h	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60h
Direito Civil I – Parte Geral	60h	Direito Civil I – Parte Geral	60h
Direito Civil II – Parte Geral	60h	Direito Civil II – Parte Geral	60h
Direito Civil III – Direito das Obrigações	60h	Direito Civil III – Direito das Obrigações e da Responsabilidade Civil	60h
Direito Civil - Responsabilidade Civil	60h		
Direito Civil IV - Contratos	60h	Direito Civil IV - Contratos	60h
Direito Civil V – Direito de Família	60h	Direito Civil V – Direito de Família	60h
Direito Civil VI – Direito das Sucessões	60h	Direito Civil VI – Direito das Sucessões	60h
Direito Civil VII – Direitos Reais	60h	Direito Civil VII – Direitos Reais	60h
Direito Processual Civil I	60h	Direito Processual Civil I	60h



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Direito Processual Civil II	60h	Direito Processual Civil II	60h
Direito Processual Civil III	60h	Direito Processual Civil III	60h
Direito Processual Civil IV	60h		
Direito Empresarial I	60h	Direito Empresarial I	60h
Direito Empresarial II	60h	Direito Empresarial II	60h
Direito do Trabalho I	60h	Direito do Trabalho I	60h
Direito do Trabalho II	60h	Direito do Trabalho II	60h
Direito Processual do Trabalho I	60h	Direito Processual do Trabalho I	60h
Direito Processual do Trabalho II	60h	Direito Processual do Trabalho II	60h
Direito Penal I	60h	Direito Penal I	60h
Direito Penal II	60h	Direito Penal II	60h
Direito Penal III	60h	Direito Penal III	60h
Direito Penal IV	60h	Direito Penal IV	60h
Direito Processual Penal I	60h	Direito Processual Penal I	60h
Direito Processual Penal II	60h	Direito Processual Penal II	60h
Direito Processual Penal III	60h	Direito Processual Penal III	60h
Direito Previdenciário	60h	Direito Previdenciário	60h
Direito Tributário I	60h	Direito Tributário I	60h
Direito Tributário II	60h	Direito Tributário II	60h
Direito Eleitoral	60h	Direito Eleitoral	60h
Mediação e Arbitragem	60h	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	60h
Prática Jurídica I	60h	Prática Jurídica I	60h
Prática Jurídica II	60h	Prática Jurídica II	60h
Prática Jurídica III	60h	Prática Jurídica III	60h
Prática Jurídica IV	60h	Prática Jurídica IV	60h
Prática Jurídica V	60h	Prática Jurídica V	60h



		Trabalho de Conclusão de Curso II	60h
Direito e Bioética; ou Direito Urbanístico; ou Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais.	60h	Eletiva Livre 1	60h
Criminologia; ou Medicina Legal; ou Execução Penal e Direito Penitenciário; ou Legislação Penal Extravagante.	60h	Eletiva Livre 2	60h
Direito Civil Contemporâneo; ou Direito do Trabalho Contemporâneo; ou Direito Penal Contemporâneo; ou Direito Constitucional Contemporâneo; ou Processo Tributário; ou Processo Constitucional.	60h	Eletiva Livre 3	60h

3.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade

Os componentes curriculares Métodos e Técnicas de Pesquisa (carga horária de 60h), e de Leitura e Produção de Texto (carga horária de 60h), compõem o Núcleo Comum junto às Faculdades de Ciências Sociais e Aplicadas (FACISA) e de Ciências da Saúde (FACIS) da UNEMAT do campus Universitário de Diamantino, fazendo, assim, um diálogo entre os cursos de Administração, Direito, Educação Física e Enfermagem.

Também compõem núcleo comum entre os cursos da FACISA - Direito e Administração, o componente curricular Direito do Trabalho I.

Os componentes curriculares e ementários deste Projeto tem coerência com a concepção de Curso de Direito dos mais diversos campus da UNEMAT, e estão ajustados com os campus de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Pontes de Lacerda e Rondonópolis.



3.5 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas visam promover a interdisciplinariedade e a transdisciplinaridade das ações do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, das Atividades Complementares de Graduação, das Atividades de Creditação Extensionista, das atividades de Pesquisa e de Ações Culturais, as quais permeiam as atividades acadêmicas articuladas ao Ensino, com a participação do corpo docente e do corpo discente, buscando, também, articular ações junto à comunidade externa, com os demais cursos da Instituição e também com outras Instituições de Ensino Superior.

Para realizar as atividades acadêmicas articuladas ao Ensino, o curso de Direito observa a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; bem como a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais.

42

3.6 Estágio Supervisionado

Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao acadêmico por meio de observações, estudos, pesquisas, visitas, exercício profissional remunerado ou não, assessorias a movimentos sociais, além daquelas realizadas na própria instituição, com vínculo na atividade fim da área de formação.

Conforme o art. 2º da Resolução nº 028/2012-CONEPÉ são objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I – proporcionar ao acadêmico o intercâmbio de informações e experiências concretas que o prepare para o efetivo exercício da profissão;
- II – complementar o processo ensino/aprendizagem por meio das experiências a serem vivenciadas no decorrer do processo do Estágio Curricular Supervisionado e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- III – oportunizar ao acadêmico condições para que reflita, ética e criticamente, sobre as informações e experiências recebidas e vivenciadas,



exercitando a teoria/prática na diagnose situacional e organizacional no processo de tomada de decisão e na pesquisa da realidade sociopolítica, econômica e cultural;

IV – facilitar ao acadêmico o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizante às constantes atualizações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitos;

V – incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas;

VI – promover a integração da UNEMAT com instituições privadas, públicas, não governamentais e a comunidade, por meio de seminários, a fim de realizar a troca de experiências e a divulgação dos estudos realizados pelos acadêmicos.

O Estágio Curricular Supervisionado é atividade obrigatória, de acordo com o previsto nos projetos pedagógicos de cada curso de Bacharelado, tendo como base a carga horária definida para cada curso, obedecendo às suas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN.

43

Para matricular-se no Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico deve ter cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos do Curso e respeitar os pré-requisitos estabelecidos na matriz curricular.

No presente Curso de Direito, cada aluno deverá cursar (com aproveitamento) um mínimo de 300 horas de Estágio Supervisionado, o que corresponde a cinco componentes curriculares, sendo três de “Prática Simulada” e de dois componentes curriculares de “Prática Real”.

Desse modo, a matriz curricular do presente Curso de Direito contém os seguintes componentes curriculares, com a carga horária de 60 horas, cada:

- Prática Jurídica I – Simulada, direcionada, principalmente, para o Direito Civil, Processo Civil, Constitucional e Administrativo;
- Prática Jurídica II – Simulada, direcionada para o Direito Penal e Processo Penal;
- Prática Jurídica III – Simulada, direcionada para o Direito e Processo do Trabalho, e Direito Previdenciário;



- Prática Jurídica IV – Prática Real, com atuação do acadêmico junto ao Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT, campus de Diamantino/MT.

- Prática Jurídica V - Prática Real, com atuação do acadêmico junto ao Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT, campus de Diamantino/MT.

Na Prática Jurídica Real o estudante deve atuar na assistência jurídica do Núcleo de Prática Jurídica, mediante supervisão de professor do estágio. Para tanto, deve ser observado o Regimento Interno do NPJ do campus Universitário de Diamantino/MT.

O estudante poderá desenvolver atividades como visitas orientadas, assistir audiências no Poder Judiciário, realizar práticas simuladas de Tribunal do Júri e de audiências, confeccionar peças jurídicas, resolver questões, apresentar relatórios, dentre outras atividades, conforme previsão do plano curricular elaborado pelo docente.

As atividades de Estágio são práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como sua análise.

As atividades simuladas e reais do Estágio de Prática Jurídica supervisionadas pelo Curso são obrigatórias e devem ser diversificadas, para treinamento das atividades profissionais de advocacia, Ministério Público, magistratura e demais profissões jurídicas, bem como para o exercício de atendimento ao público.

Conforme o art.31 da Resolução 028/2012 – CONEPE, as turmas com mais de 20 acadêmicos poderão ser atendidas por mais um professor de estágio, desde que devidamente justificada por escrito a necessidade pelo professor de estágio e expressamente autorizada pelo Colegiado de Curso. No entanto, o disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o estágio não se constitui como disciplina presencial, aquela em que o professor supervisor de estágio não estiver em prática de ensino em sala de aula e em acompanhamento in loco de cada acadêmico em suas



atividades de laboratório e em outras por ele desenvolvidas, conforme proposto no Projeto Pedagógico de cada curso.

A aprovação no Estágio Curricular Supervisionado é indispensável para a conclusão do curso. Percebe-se, assim, a relevância do componente curricular, o qual articula teoria e prática na formação do estudante.

3.7 Trabalho de Conclusão de Curso

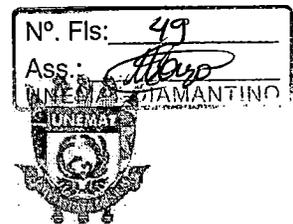
Para concluir o curso de graduação - Bacharelado em Direito, o acadêmico deverá desenvolver, apresentar e defender, perante banca examinadora, um Trabalho de Conclusão de Curso, de modo individual, denominado de Monografia Jurídica, que poderá ser desenvolvido no formato de Artigo Científico, ou no formato de extensão de Monografia.

O objetivo do TCC é proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de desenvolver uma pesquisa demonstrando o aproveitamento do curso, aprimorando a capacidade de articulação, interpretação e reflexão em sua área de formação, estimulando a produção científica. Assim sendo, o TCC deverá refletir todo aprendizado do acadêmico, de modo a reforçar o compromisso do Curso com a pesquisa científica.

Conforme a Resolução 030/2012 - CONEPE exige-se que o trabalho deva possuir - introdução, desenvolvimento e conclusão, e no mínimo 25 (vinte e cinco) páginas.

O Trabalho de Conclusão de Curso, visando reforçar o efetivo compromisso do Curso de Direito com a pesquisa, deverá versar sobre um tema jurídico de interesse do acadêmico e estar alinhado a uma das Linhas de Pesquisa do curso, quais sejam: Teoria do Direito e Direitos Humanos; Direito das Relações Sociais; e Direito do Estado.

O art. 24 da Resolução 030/2012 - CONEPE, dispõe que para matricular-se em TCC, o acadêmico deve ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos



créditos do curso, e respeitar os pré-requisitos estabelecidos nas matrizes curriculares do curso ao qual está vinculado, respeitando as especificidades de cada curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso abrangerá os componentes curriculares de TCC I (Projeto) e de TCC II, ambos com 60 horas, perfazendo, assim, 120 horas, os quais serão desenvolvidos nas seguintes etapas:

- 1) Elaboração do Projeto de Pesquisa e qualificação, preferencialmente, para acadêmicos do 8º período do curso;
- 2) Apresentação e defesa pública da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso II, perante a banca examinadora, preferencialmente, para o 10º período do curso.

As formas de operacionalização dessas etapas são estabelecidas por Resolução do CONEPE - UNEMAT, e em regulamentos específicos de trabalhos científicos.

Os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso I e II poderão ter créditos na forma de ensino à distância, a ser delineado no plano de curso.

Caberá ao professor orientador de Trabalho de Conclusão de supervisionar todo o processo de elaboração do TCC, com cronograma e planejamento, desde a elaboração do Projeto até a entrega da versão final do TCC. E primando pela qualidade dos trabalhos de Conclusão de Curso (I e II), buscar-se, preferencialmente, um docente na área do Direito para atuar como docente de TCC, e/ou docente da área das Ciências Humanas.

3.8 Atividades Complementares

A Resolução Nº 010/2020 do CONEPE regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para os cursos de Graduação, em todas as suas modalidades.

O Art.2º da referida Resolução dispõe que as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo



discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Conforme a Resolução são consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- I. Participação em Projetos de Pesquisa, de Iniciação Científica e/ou inovação tecnológica;
- II. Participação em Projetos de Ensino;
- III. Participação em Monitoria Acadêmica;
- IV. Participação em Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum; Debates, Palestras, entre outros;
- V. Participação em cursos presenciais ou na modalidade a distância.
- VI. Publicações (resumos, artigos, resenhas, entre outros) e/ou produção de texto técnico, científico ou cultural.

47

O acompanhamento das Atividades Complementares, a conferência da comprovação e o lançamento das horas no Sistema Acadêmico ficarão a cargo da Coordenação de Curso. No entanto, é de responsabilidade exclusiva do acadêmico inserir as atividades cumpridas e os respectivos comprovantes no sistema acadêmico (Arts. 5º e 6º da Resolução 010/2020 – CONEPE, UNEMAT).

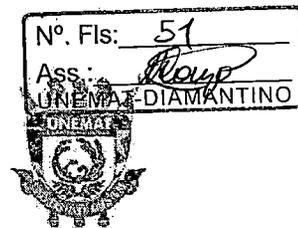
As atividades complementares são concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas, proporcionando um conjunto diversificado de vivências. Trata-se de componentes curriculares que podem ser iniciados a partir do 1º período pelo estudante. O estudante deverá cumprir pelo menos **60 (sessenta) horas** de Atividades Complementares no decorrer da graduação em Direito.

As atividades consideradas como ACG's pelo curso de Direito da presente Instituição estão expostas a seguir:

Nº	Atividades Complementares	CH	Requisito
----	---------------------------	----	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



		Máxima	
1	Participação em eventos técnicos científicos (eventos com ISSN), como ouvinte.	Até 20h	Certificado
2	Publicação de trabalho científico por participação em eventos técnicos científicos (eventos com ISSN): resumo simples (03 hs); resumo expandido (05 hs); trabalho completo (10 hs), sendo limitado duas publicações por evento.	Até 20h	Trabalho publicado no Anais
3	Publicação de artigo em revista científica da área ou áreas afins, com indexadores (10 hs por artigo); sem indexadores (05 hs por artigo).	Até 20h	Artigo publicado
4	Publicação de capítulo de livro com conselho editorial (10 hs por capítulo)	Até 20h	Capítulo publicado
5	Publicação de capítulo de livro sem conselho editorial (05 hs por capítulo)	Até 10h	Capítulo publicado
6	Assistir palestras, seminários, mostra científica, congressos, eventos de natureza acadêmica e profissional, cursos, mini cursos, colóquios e oficinas/workshops (até 20 hs por atividade). Até 50% da carga horária total do item será aceita a distância (25 horas).	Até 50h	Certificado
7	Visitas técnicas, oriundas da organização institucional, exceto como atividade crédito dos componentes curriculares (05 hs por visita).	Até 20h	Atestado de participação emitido pela coordenação de curso
8	Curso de língua estrangeira (módulo completo) – modalidade presencial ou a distância.	Até 20h	Certificado
9	Curso de informática (curso completo) – modalidade presencial ou a distância.	Até 20h	Certificado
10	Componente curricular cursado em programa de verão, nivelamento, férias ou de pós-graduação na área (extracurricular).	Até 20h	Atestado de participação emitido pela instituição proponente
11	Monitoria acadêmica	Até 20h	Certificado ou atestado de participação emitido pela

48



			coordenação de curso
12	Participação em projeto de pesquisa, iniciação científica e/ou inovação tecnológica (até 20 hs por projeto)	Até 20h	Certificado
13	Participação em projeto de ensino (até 20 hs por projeto)	Até 20h	Certificado
14	Presença (expectador) em eventos e mostras culturais vinculadas a formação acadêmica (até 05 hs por evento).	Até 15h	Atestado de participação emitido pela instituição proponente
15	Presença (expectador) em eventos de esporte e lazer vinculados as atividades acadêmicas (até 05 hs por evento)	Até 15h	Atestado de participação emitido pela instituição proponente
16	Estágio extracurricular em órgãos, instituições públicas e/ou jurídicas na área do Direito.	Até 20h	Emitido pelo órgão ou instituição.

49

3.9 Das ações de extensão

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão Universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da



Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Bacharelado em Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividades de Extensão no Histórico Escolar do acadêmico(a), nas suas diversas modalidades extensionistas, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior.

As ACE's fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este curso de Bacharelado em Direito garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACE's), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na organização e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na organização e/ou na realização.

As ACE's serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

3.10 Avaliação

A avaliação será uma preocupação constante, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto aos componentes curriculares do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o Ensino, a Pesquisa, a Extensão, nos termos delimitados pela Resolução 54/2011 do CONEPE, que Institui a Normatização Acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Assim, a par da



verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

A avaliação do desempenho acadêmico será feita por componente curricular, por meio de acompanhamento contínuo do discente e dos resultados por ele obtidos nos exercícios, provas, atividades acadêmicas e exame final.

Neste sentido, a avaliação do desempenho acadêmico será por nota, sendo entendida como um processo contínuo, cumulativo, descritivo e compreensivo, que busca explicar e compreender criticamente os resultados previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

A avaliação qualitativa dos créditos atribuídos ao discente do curso regular de graduação pelo professor, a cada verificação de aprendizagem, bem como à prova final, será feita por meio de notas variáveis de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

É necessário que seja efetuado o registro no diário do professor, referente ao desempenho acadêmico na graduação, que deverá ser por notas e, no caso da pós-graduação, através de conceitos. Assim, a valoração das atividades acadêmicas poderá ser expressa em notas parciais, que serão traduzidos em notas ao final do período letivo.

Será considerado aprovado, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na média aritmética. O discente que obtiver média semestral inferior a 7,00 (sete), porém não inferior a 5,00 (cinco), será submetido a uma prova de exame final em cada componente curricular.

As datas das provas de exame final deverão ser previamente agendadas pelo professor na Secretaria do Curso, com divulgação aos discentes de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

A nota obtida no exame final será a utilizada para fins de registro e arquivo acadêmico junto às SAAs, sendo considerado aprovado o discente que obtiver a nota mínima igual ou superior a 5,00 (cinco) no exame final.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear _____:

I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry for the fall semester of 19____ has been accepted. You will be joining a group of excellent students and faculty members who are working in the field of _____.

Your background in _____ and your research experience in _____ are highly regarded. We believe you will make a valuable contribution to our research program. You will be advised by _____, who is currently working on _____.

Your admission is contingent upon the receipt of a letter of recommendation from _____ and the completion of the necessary financial arrangements. Please contact _____ at _____ for more information.

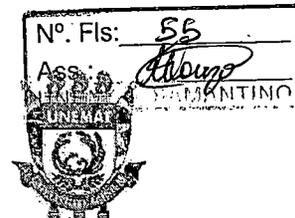
We look forward to your arrival in Chicago and to working with you on your research project. Please let us know if you have any questions.

Sincerely,

Chairman, Department of Chemistry

Yours truly,

Chairman, Department of Chemistry



As notas das avaliações do período letivo, bem como da prova final, deverão ser registradas sem arredondamento.

É de competência da Coordenação do Curso providenciar a análise do pedido de revisão de qualquer uma das formas de avaliação, estabelecidas pelo professor responsável no Plano de Curso do componente curricular/turma. O pedido de revisão de avaliação deve ser encaminhado pelo discente à Coordenação do Curso, por escrito e com justificativa, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a divulgação da nota pelo professor responsável.

A revisão de nota será feita através de Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes da área ou da área afim, indicados pelo Colegiado de Curso. Finalizado o processo de revisão de prova, somente o Coordenador de Curso retificará ou ratificará o seu registro junto à SAA.

As retificações de média final e de frequência, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas às SAAs pelo professor responsável pelo componente curricular, com autorização da Secretaria de Curso, até a segunda semana do período letivo subsequente.

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) será avaliado conforme os indicadores prescritos em Resolução própria aprovada pelo CONEPE.

Ao discente que faltar à avaliação nas datas fixadas será concedida segunda oportunidade, desde que requerida junto à SAA, no prazo de 03 (três) dias úteis após sua realização, anexando justificativa que comprove a necessidade, e devidamente instruída com documentos comprobatórios.

São justificativas para requerimento de segunda oportunidade de avaliação: I – discentes membros de entidades estudantis que se ausentarem para participação nesse segmento, com atestado por parte da diretoria executiva; II – a participação do discente em reuniões dos órgãos colegiados previsto no Estatuto da UNEMAT; III – a participação do discente em eventos científicos da área e/ou área afim, com apresentação de trabalhos; IV – a participação do discente em eventos científico-



culturais e esportivos, nos quais estejam representando a UNEMAT; V – problema de saúde, devidamente comprovado por atestado médico (Inclusão pela Resolução nº 036/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE).

A justificativa de ausência apresentada pelo discente será encaminhada ao professor do componente curricular, o qual deverá emitir parecer conforme prazos estabelecidos em artigos anteriores. Não havendo concordância, o aluno poderá ser remeter solicitação ao Colegiado de Curso para parecer final.

No caso de falta do discente nas atividades de avaliação e não havendo solicitação da segunda oportunidade, será atribuída nota 0,00 (zero) na respectiva avaliação.

Em caso de indeferimento de segunda oportunidade de avaliação, será atribuída nota 0,00 (zero) na respectiva avaliação.

É inaplicável a segunda oportunidade para as provas de exame final.

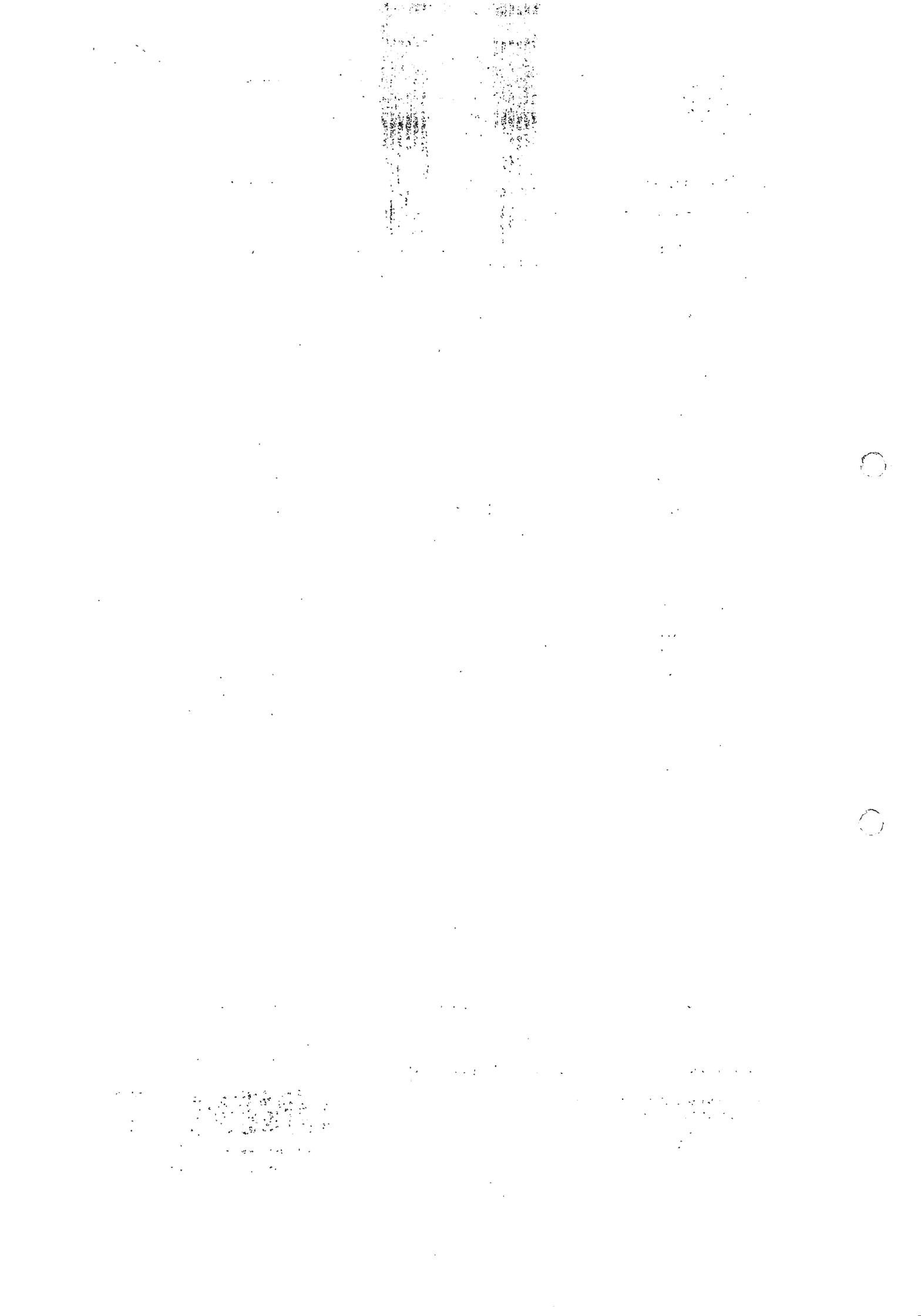
53

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas do curso regular de graduação é obrigatória. É vedado o abono de faltas, exceto nos casos expressamente previstos em lei. É considerado reprovado o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas programadas. A verificação, registro e controle da frequência do discente no curso de graduação são de responsabilidade do professor.

Atribuir-se-á nota 0,00 (zero) ao discente que utilizar meios fraudulentos, devidamente comprovados pelo professor, em provas, trabalhos ou demais atividades acadêmicas. E poderá ser aberto processo disciplinar pela Coordenação do Curso, a pedido do Professor avaliador.

4. EMENTÁRIO

A matriz curricular está organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso de Direito, de acordo com a





legislação nacional, buscando alcançar maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas.

Busca-se, também, contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar, a produção criativa e transmissão crítica-reflexiva do conhecimento, buscando estimular experiências diversificadas de aprendizagem e ajustes para contemplar às especificidades dos contextos locais e regionais.

O curso de Direito está estruturado com a carga horária total de quatro mil horas, sendo 600 horas de componentes curriculares na área de Formação Geral e Humanística; 2.340 horas de componentes curriculares na área de Formação Específica; 880 horas de Formação Complementar e Integradora; e 180 horas de componentes curriculares de Formação de Livre Escolha do acadêmico.

1. ECONOMIA POLÍTICA				
PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-
EMENTA				
Contexto histórico da Economia Política. A Economia Política Clássica: Adam Smith. Teoria				



do Valor. Teorias da Distribuição do Rendimento. A Economia Política Clássica: David Ricardo. Teorias do Valor e as Teorias da Distribuição do Rendimento. A Crítica da Economia Política de Karl Marx. Teorias do Valor. O liberalismo econômico e as manifestações históricas da tríade mercantil: comércio, dinheiro e mercados. A Formação do Capitalismo: A Acumulação Primitiva de Capital. O Capitalismo Contemporâneo. Industrialização, internacionalização da economia e participação do Estado no processo econômico. A ordem econômica internacional. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. As Teorias Neoliberais e a Financeirização do Capitalismo. Desenvolvimento econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. O Estado Intervencionista e as Tendências contemporâneas em Economia Política.

BIBLIOGRAFIA

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 34. ed., São Paulo, Companhia das Letras, 2007.
GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos da Economia Política**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1975.
MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia: princípios de micro e macro economia**. Tradução de Priscilla Rodrigues da Silva Lopes. São Paulo: Cengage, 2020.
MARX, Karl. **O capital: Crítica da Economia Política**. Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Ronaldo Alves Schmidt. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
PAULO NETTO, José. **Economia Política: uma Introdução Crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

55

2. CIÊNCIA POLÍTICA				
PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-



--	--	--	--

EMENTA

Conceitos, objetos e métodos da Ciência Política contemporânea. Desenvolvimento histórico do pensamento político. Introdução à Teoria do Estado. O Estado Moderno. Formas de Estado. O Estado como ordem Político-Econômica. Formas de Governo. As teorias dos partidos políticos. Noções de Teoria Política Contemporânea: teoria das elites; repensando antigos conceitos (estado, soberania, poder e democracia); discutindo novos conceitos (conflito, hegemonia e império).

56

BIBLIOGRAFIA

ARENDR, Hannah. **O que é política**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política**. São Paulo: Saraiva, 2004.
BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. Campinas: Papirus, 2003.
WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 2011.

3. SOCIOLOGIA DO DIREITO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-

EMENTA

Surgimento, natureza, objeto e métodos da Sociologia. Perspectivas clássicas: autores clássicos da Sociologia e categorias fundamentais. O Direito como fato social. Judicialização da política e das relações sociais. Atores e instituições jurídicas. Pensar sociologicamente o Direito. Função social do Direito. Sociologia Jurídica Crítica: Estudos Sociojurídicos em contextos de Multi e Interculturalidade, Pluralismo, Decolonialidade e Epistemologias do Sul.

57

BIBLIOGRAFIA

BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Apreendendo a pensar com a Sociologia**. Tradução de A. Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
BERGER I, **Perspectivas Sociológicas**. Uma visão humanística. Petrópolis: Vozes, 2005.
QUINTANEIRO, Tânia. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
WEBER, Max. "Conceitos sociológicos fundamentais". In.: **Economia e Sociedade**. Vol. 2. Brasília: UnB, 2004.
WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico – Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

4. HISTÓRIA DO DIREITO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	60h	-

EMENTA

Introdução crítica ao pensamento histórico: idealismo, positivismo, historicismo e materialismo. Direito Antigo e Clássico (Grécia e Roma); e, a formação do *corpus iuris civilis* e *ius gentium*. O pluralismo Jurídico medieval: o surgimento do direito comum europeu; a formação do *corpus iuris canonici*; a criação das universidades; e, a recepção do direito antigo romano clássico. Crise das estruturas medievais: o jusnaturalismo e formação da subjetividade moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas e a codificação moderna. Escola Histórica do Direito e as críticas ao Jusnaturalismo. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. História do direito no Brasil. Direito colonial e imperial. Liberalismo e codificação no Brasil nos séculos XIX e XX. Ensino jurídico no Brasil Império e na República Velha.

58

BIBLIOGRAFIA

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história: lições introdutórias**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.
LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Curso de história do Direito**. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.
MACIEL, José Fabio Rodrigues; AGUIAR, Renan. **Manual de história do direito**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
PALMA, Rodrigo Freitas. **História do direito**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos de História do Direito**. 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.



5. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

59

EMENTA

Direito e Justiça. Relacionamento do Direito com as demais formas de conhecimento. Direito e moral. Conceito de Direito. Direito natural, positivo, objetivo e subjetivo. As fontes do Direito nos sistemas "Civil Law" e "Common Law". Escolas jurídicas. A Tridimensionalidade do Direito. Direito público e direito privado. Validade da norma jurídica. "Vacatio Legis". Repristinação. Direito e Lei: técnica legislativa. Enfoques teóricos: zetética e dogmática. Teoria da norma jurídica. Formação da lei: o processo legislativo. Hermenêutica e Interpretação do Direito. Relação jurídica: conceito, sujeitos do direito, formação e elementos. Dos fatos jurídicos. Organização do Poder Judiciário brasileiro.

BIBLIOGRAFIA

BITTAR, Eduardo C. B. **Introdução ao estudo do direito: humanismo, democracia e justiça**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
 DIMOULIS, Dimitri. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: RT, 2014.
 FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
 NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
 REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS

[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal letter or report, but the specific content cannot be discerned.]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



6. LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-

EMENTA

Estudo de processos enunciativo-discursivos de textos. Produção de leitura e de escrita/reescrita de textos em diferentes gêneros discursivos e/ou suportes atentando-se às condições de produção. Organização de ideias, argumentos e conceitos.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Maria Margarida de. *Língua Portuguesa: noções básicas para cursos superiores*. São Paulo, 2010.
FIORIN, José Luiz. *Para Entender Texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2014.
KOCH, Ingedore Villaça. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2017.
KOCH, Ingedore Villaça. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. São Paulo: Contexto, 2017.

7. ANTROPOLOGIA JURÍDICA

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	60h	-

EMENTA

Noções gerais sobre a antropologia jurídica: surgimento, autores e conceitos. A constituição dos campos de análise e pesquisa da antropologia. Algumas escolas e seus representantes mais significativos: Escola norte americana de cultura, Funcionalismo inglês e o Evolucionismo cultura. Os conceitos de etnocentrismo, racismo e alteridade. Principais tendências da análise antropológica no Brasil.

61

BIBLIOGRAFIA

CASTRO, Celso. **Textos básicos de Antropologia: Cem anos de tradição:** Boas, Malinowski, Lévi-Strauss e outros. Editora, Zahar, 2016.
 FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala:** Formação da Família Brasileira sob o Regime da Economia Patriarcal. Editora Record, 1989.
 LARAIA, Roque de Barros. **Cultura:** um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.
 LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia.** São Paulo: Brasiliense, 2003.
 RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** Editora Global, 2015.

8: FILOSOFIA DO DIREITO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	60h	-

EMENTA

Definição, conceito, métodos, lógica formal e material. História da Filosofia do Direito: Filosofia Grega; Juristas romanos: O Renascimento. Idade Moderna. A Filosofia do Direito em outros países. Relações entre Direito e Moral. Relações entre o Direito e Estado. Fundamentos da efetividade do Direito. Doutrinas negadoras da possibilidade de fundamentar o Direito. Contribuições da Filosofia para o Direito.

62

BIBLIOGRAFIA:

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de filosofia do direito**. 15. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2021.
LOPES, José Reinaldo de Lima. **Curso de Filosofia do Direito: O direito como prática**. São Paulo: Atlas, 2021.
MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

9. TEORIA DO DIREITO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Fundamentos do Direito e uma introdução crítica ao pensamento jurídico (fato social, ideologia e normatividade). Direito e Ciência. Fontes do Direito. Teoria da Norma Jurídica: existência, validade, estrutura e classificação da norma jurídica. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Sujeito de Direito. Relação Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídico: composição e estrutura. Dogmática jurídica e ruptura epistemológica: positivismo, jusnaturalismo e outras formas de pensamento jurídico (escolas históricas, sociologias e culturais). Hermenêutica Jurídica: métodos de interpretação jurídica e resultados possíveis. Aplicação da norma jurídica: decisão e Justiça. Lacunas e conflitos normativos. Reflexão hodierna ao pensamento jurídico: Pós-modernidade, criticismo e pós-positivismo.

BIBLIOGRAFIA

DIMOULIS, Dimitri. *Manual de introdução ao estudo do Direito*. 7.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
DINIZ, Maria Helena. *As lacunas do direito*. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, denominação*. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2019.
NUNES, Rizzatto. *Manual de introdução ao estudo do direito*. 15.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
REALE, Miguel. *Teoria do Direito e do Estado*. 5.ed. rev. 4ª tiragem. São Paulo: Saraiva, 2010.

63



10. DIREITO CONSTITUCIONAL I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e ADCT. Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutações Constitucionais. Teoria geral dos direitos fundamentais.

BIBLIOGRAFIA

LENZA, Pedro. *Curso de direito constitucional esquematizado*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
MENDES, Gilmar. *Curso de Direito Constitucional*. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 36. ed. – São Paulo: Atlas, 2020.
SARLET, Ingo W. *Curso de Direito Constitucional*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
SILVA, José Afonso. *Curso de direito constitucional positivo*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

11. DIREITO CIVIL I – PARTE GERAL I



PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Conceito e princípios do Direito Civil. Constitucionalização do Direito Civil. Sujeitos de Direito. Pessoa Física. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA

CASSETARI, Christiano. *Elementos de direito civil*. Volume único. 8. ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.
GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil I: parte geral*. 18 ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.
LÔBO, Paulo. *Direito civil: Vol. 1: parte geral*. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020
TARTUCE, Flávio. *Lei de introdução e parte geral*. 16. ed. São Paulo: Forense, 2020.
VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil I: parte geral: Vol. 1*. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020

65

12. PSICOLOGIA JURÍDICA

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

EMENTA

Ementa: Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Vícios. Ato Ilícito. Prescrição e Decadência.

BIBLIOGRAFIA

CASSETARI, Christiano. **Elementos de direito civil**. Volume único. 8. ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil I: parte geral**. 18 ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.
LÔBO, Paulo. **Direito civil: Vol. 1: parte geral**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020
TARTUCE, Flávio. **Lei de introdução e parte geral**. 16. ed. São Paulo: Forense, 2020.
VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil I: parte geral: Vol. 1**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

69

16. DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	4	-	60h	-

EMENTA

Teorias do conhecimento; Tipos de métodos científicos; Técnicas e procedimentos de pesquisa científica; Indicativos gerais de formação do trabalho: artigos, resenhas, papers, resumo simples, resumo expandido, trabalhos didáticos; Redação de textos científicos; Estrutura de um projeto de pesquisa; Busca em bases de dados; Normas da ABNT; Procedimentos éticos de pesquisa; Apresentação de trabalhos científicos.

67

BIBLIOGRAFIA

DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2015.
LAKATOS, EVA M.; MARCONI, MARINA de. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2008.
MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2017.
RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. São Paulo: Atlas, 2014.
SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2016.

14. DIREITO CONSTITUCIONAL II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Constitucional I.



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

EMENTA

Organização político-administrativa: Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções. Noções do processo constitucional e jurisdição constitucional. Novos paradigmas, constitucionalização do Direito e judicialização das relações sociais.

68

BIBLIOGRAFIA

BARROSO, Luis Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
BARROSO, Luis Roberto. *O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro*. São Paulo: Saraiva.
DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. *Direito processual constitucional*. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 36. ed. – São Paulo: Atlas, 2020.
STRECK, Lenio Luiz. *Jurisdição constitucional*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

15. DIREITO CIVIL II – PARTE GERAL II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Civil I – Parte Geral I



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Ementa: Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Vícios. Ato Ilícito. Prescrição e Decadência.

BIBLIOGRAFIA

CASSETARI, Christiano. *Elementos de direito civil*. Volume único. 8. ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.
GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil I: parte geral*. 18 ed. São Paulo; Saraiva Educação, 2020.
LÔBO, Paulo. *Direito civil: Vol. 1: parte geral*. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020
TARTUCE, Flávio. *Lei de introdução e parte geral*. 16. ed. São Paulo: Forense, 2020.
VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito civil I: parte geral: Vol. 1*. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

69

16. PROCESSO CIVIL I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



JESUS, Damásio de. **Marco Civil da Internet**: comentários à Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014 / Damásio de Jesus, José Antonio Milagre. São Paulo: Saraiva, 2014.
SOUZA, Allan Rocha de.(Org.). **Direito digital**: direito privado e internet. 3.ed. São Paulo: Editora Foco, 2020.
TARTUCE, Flávio. **Direito Civil**: Direito das obrigações e responsabilidade civil. 15.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

19. DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual Civil I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

73

EMENTA

Petição Inicial. Da tutela provisória, de urgência e evidência. Contestação e reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento antecipado. Provas: produção antecipada de provas, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, inspeção judicial, prova documental, testemunhal e pericial. Sentença e Fundamentação especificada. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença: cumprimento provisório e cumprimento definitivo. Ação rescisória. Recursos.

BIBLIOGRAFIA

DIDIÉR JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil** - Volume 02. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2015.



THEODORO JUNIOR, Humberto. *Código de processo civil anotado*. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

17. DIREITO PENAL I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

71

EMENTA

História do Direito Penal. Sistema Penal. Conceito e princípios do Direito Penal. Fontes do Direito Penal e interpretação das leis penais. Conflito aparente de normas. Eficácia da lei penal em relação às pessoas. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Fato típico. Conduta. Relação de causalidade. Teoria da imputação objetiva. Resultado. Tipicidade. Tipicidade Conglobante. Antijuridicidade. Culpabilidade. Culpabilidade. Iter criminis. Crime Consumado e Tentado.

BIBLIOGRAFIA

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 2020.
BITENCOURT, Cesar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 2020.
GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal*. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus, 2020.
NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal*. São Paulo: Forense, 2020.
GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antônio Garcia. *Direito Penal*. Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.



18. DIREITO CIVIL III – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

72

EMENTA

Obrigações: Conceito, classificação e estruturação das relações obrigacionais. Princípios do Direito das Obrigações. Fontes das obrigações. Do adimplemento obrigacional: elementos, modalidades, lugar e tempo. Do inadimplemento obrigacional. Responsabilidade civil contratual. Transmissão das obrigações: conceitos e classificações. Princípios da Responsabilidade Civil. Responsabilidade civil objetiva, subjetiva, contratual, extracontratual e decorrente de sentença criminal. Teorias da culpa e da responsabilidade sem culpa. Ato ilícito, dolo, culpa, nexo causal e ônus da prova. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade pelo risco. Responsabilidade por Fato de Terceiro, por fato das Coisas, pela Guarda, por fato de Animais. Responsabilidade civil dos prestadores de serviço. Enriquecimento ilícito e sem causa. Aspectos da liquidação dos danos e da indenização. Excludentes da Responsabilidade civil. Cláusula de não indenizar. Responsabilidade Civil e Bioética. Noções sobre Direito Digital e Responsabilidade Civil: Marco Civil da Internet e Proteção de Dados.

BIBLIOGRAFIA

GAGLIANO, Pablo Stolze e Rodolfo Pamplona Filho. **Novo Curso de Direito Civil Obrigações**. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
GOMES, Orlando. **Obrigações**. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.



JESUS, Damásio de. **Marco Civil da Internet**: comentários à Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014 / Damásio de Jesus, José Antonio Milagre: São Paulo: Saraiva, 2014.
SOUZA, Allan Rocha de.(Org.). **Direito digital**: direito privado e internet. 3.ed. São Paulo: Editora Foco, 2020.
TARTUCE, Flávio. **Direito Civil**: Direito das obrigações e responsabilidade civil. 15.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

19. DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual Civil I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

73

EMENTA

Da tutela provisória, de urgência e evidência. Contestação e reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento antecipado. Provas: produção antecipada de provas, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, inspeção judicial, prova documental, testemunhal e pericial. Sentença e Fundamentação especificada. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença: cumprimento provisório e cumprimento definitivo. Ação rescisória.

BIBLIOGRAFIA

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 02**. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2015.



DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil - Volume II**. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

20. DIREITO ADMINISTRATIVO I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

74

EMENTA

Noções preliminares, conceitos básicos, fontes, princípios, evolução histórica, novas tendências. Poderes e funções do Estado. Pressupostos da constitucionalização do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública, órgãos, entidades, consórcios públicos e entes de cooperação. Regime Jurídico Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Atuação informal da Administração pública. Bens Públicos. Agentes Públicos. Agentes políticos. Servidores Públicos. A LINDB e o Direito Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo Brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 33. ed. São Paulo:



Malheiros, 2016.
NOHARA, Irene Patrícia. **Direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

21. DIREITO PENAL II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Penal I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

75

EMENTA

Teoria geral da pena. História e evolução. Conceito e fundamentos. Noções de Criminologia. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Concurso de crimes. Concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição.

BIBLIOGRAFIA

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2020.
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2020.
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral. Rio de Janeiro: Impetus, 2020.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Forense, 2020.
GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antônio Garcia. **Direito Penal**. Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.



22. DIREITO PROCESSUAL PENAL I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

76

EMENTA

Conceito. Características. O Código de Processo Penal. A Constituição da República de 1988 e o Processo Constitucional. Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. Princípios. Sistemas Processuais. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil ex delicto. Jurisdição Penal e Competência.

BIBLIOGRAFIA

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. 8.ed., rev., atual e amp., Salvador: Jupadivm, 2020.
LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 24.ed., rev., atual. São Paulo: Atlas, 2020.
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 28.ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Atlas, 2020.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11.ed., rev., atual., ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.



23. DIREITO AMBIENTAL

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h

EMENTA

77

Conceito de meio ambiente. O Direito Ambiental e seu conteúdo histórico. Meio Ambiente como bem jurídico autônomo e transindividual. Direito Internacional do Meio Ambiente. Agenda da ONU para o Meio Ambiente e a governança ambiental. Princípios informadores do Direito Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Instrumentos de Política Nacional do Meio Ambiente. Regime Jurídico de Proteção de Recursos Ambientais. Código Florestal Brasileiro. Dano ambiental e a proliferação dos riscos. Responsabilidade Penal e Administrativa Ambiental. Tutela preventiva e reparatória de danos ambientais. Responsabilidade civil ambiental. Instrumentos extraprocessuais. Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo e outros instrumentos processuais. Problemas ambientais da atualidade. Desenvolvimento, desenvolvimento sustentável, sociobiodiversidade e sustentabilidade multidimensional. Hermenêutica jurídica ambiental. Educação Ambiental e transdisciplinaridade. Noções do Biodireito.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
PHILIPPI JÚNIOR, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. **Educação ambiental e**



sustentabilidade. 2. ed. rev. e atual.. Barueri, SP: Manole, 2014.
LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. 5.ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2017.
LEITE, José Rubens Morato. **Dano Ambiental / José Rubens Morato Leite, Patryck de Araújo Ayala**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

24. DIREITO ADMINISTRATIVO II				
PRÉ-REQUISITOS: Direito Administrativo I				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

78

EMENTA
Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Ordenamento urbano e Estatuto da Cidade. Intervenção do Estado na Propriedade. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa. Arbitragem Administrativa. Processo Administrativo e a Lei 9.784/99.
BIBLIOGRAFIA
ALEXANDRINO, Marcelo. Direito administrativo descomplicado . 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. MAZZA, Alexandre. Administrativo #na prática / Alexandre Mazza, Paulo Nicholas . 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. MEIRELLES, Hely Lopes. Curso de Direito Administrativo Brasileiro . 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo . 33. ed. São Paulo:



Malheiros, 2016.
OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

25. DIREITO CIVIL IV - CONTRATOS

PRÉ-REQUISITOS: Direito Civil III

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

79

EMENTA

Conceito de contrato. Classificações contratuais. Princípios contratuais. Formação do contrato. Estipulações contratuais em relação a terceiros. Atos unilaterais. Vícios redibitórios. Evicção. Teoria da imprevisão e revisão dos contratos. Extinção dos contratos. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Contrato típico e atípico. Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso.

BIBLIOGRAFIA

GAGLIANO, Pablo Solze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Manual de direito civil**: volume único. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Coleção direito civil brasileiro**: volume 3. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.



TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil: volume único**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.
USTÁRROZ, Daniel. **Contratos em espécie**. São Paulo: Atlas, 2015
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: contratos**. 20.ed. São Paulo: Atlas, 2020.

26. DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica				

80

EMENTA

A execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial. As diversas espécies de execução na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos à execução. Arresto e penhora. Expropriação de bens: adjudicação, alienação. Satisfação do crédito. Execução contra a Fazenda Pública. Dos procedimentos especiais: da ação de consignação e pagamento; da ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. Da ação de dissolução parcial de sociedade. Do inventário e da partilha. Dos diversos procedimentos especiais previstos no livro III do novo Código de Processo Civil.

BIBLIOGRAFIA

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 02**. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2015.



DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil - Volume II**. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

27. DIREITO PENAL III

PRÉ-REQUISITOS: Direito Penal II

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

81

EMENTA

Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família.

BIBLIOGRAFIA

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial, Volume II**. 13. São Paulo: Saraiva, 2019.
BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial, Volume III**. 13. São Paulo: Saraiva, 2019.
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Especial**. Rio de Janeiro: Impetus, 2019.
MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte especial. vol. 2**. 10. ed. São Paulo: Método, 2020.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal. Vol. II**. São Paulo: Método, 2020.



28. DIREITO PROCESSUAL PENAL II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual Penal I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

82

EMENTA

Sujeitos do Processo. Questões e Processos Incidentes. Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Prisões Cautelares. Liberdade Provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.

BIBLIOGRAFIA

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. 8.ed., rev., atual e amp., Salvador: Jupadivm, 2020.
LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 24.ed., rev., atual., ref. São Paulo: Atlas, 2020.
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 28.ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Atlas, 2020.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11. ed., rev., atual., ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.

29. DIREITO CIVIL V -- DIREITO DE FAMÍLIA

PRÉ-REQUISITOS: Direito Civil IV.



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

EMENTA:

Historicidade da Família. Princípios constitucionais e infraconstitucionais norteadores do direito das famílias. Concubinato e União estáveis. Do casamento. Espécies de casamentos. Da Capacidade para o casamento. Dos impedimentos e das causas suspensivas. Habilitação para o casamento. Da celebração do casamento. Das provas do casamento. Das nulidades do casamento. Da eficácia do casamento. Dos direitos e deveres dos cônjuges. Regimes de bens entre cônjuges. Da Dissolução da Sociedade e do vínculo conjugal. Do direito parental. Das relações de parentesco. Da filiação e reconhecimento dos filhos. Do poder parental. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Bens de família. Da Guarda. Da adoção. Dos alimentos. Da tutela. Da curatela. Da tomada de decisão apoiada.

83

BIBLIOGRAFIA:

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 13. ed. rev., atual e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.
GANGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: Vol. 6: direito de família**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: Vol. 6: direito de família**. 16. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2019.
PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: direito de família**. Vol. 5. 28. ed. rev. e atual por Tânia da Silva Pereira. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
TARTUCE, Flávio. **Direito civil: Vol. 5: direito de família**. 15. ed. Rio de Janeiro: forense, 2020.



33. DIREITO PROCESSUAL PENAL III

PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual Penal II

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA:

Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança.

BIBLIOGRAFIA:

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. 8.ed., rev., atual e amp., Salvador: Jupadivm, 2020.
LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 24.ed., rev., atual., ref. São Paulo: Atlas, 2020.
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 28.ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Atlas, 2020.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11.ed., rev., atual., ampl. Salvador: JusPodivm, 2020.

34. PRÁTICA JURÍDICA I – CIVIL, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

31. DIREITO DO TRABALHO I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

85

EMENTA

Origem, Conceito. Evolução histórica. Fundamentos do direito do trabalho. Princípios do direito do trabalho. Fontes. Noções de direito coletivo do trabalho. Direito constitucional do trabalho. Direito individual do trabalho. Relação de emprego. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Empregado doméstico. Aviso Prévio. FGTS.

BIBLIOGRAFIA

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Método, 2018.
CORREIA, Henrique. **Direito do Trabalho**. São Paulo: JusPodivm, 2019.
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2018.
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.
ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.

[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

[Faint, illegible text block at the bottom left of the page.]

[Faint, illegible text block at the bottom right of the page.]

[A large, dark, and heavily obscured area at the bottom of the page, possibly containing a signature, stamp, or a large block of illegible text.]



32. DIREITO PENAL IV				
PRÉ-REQUISITOS: Direito Penal III				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

86

EMENTA

Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Tipos penais da Lei de Tráfico de Entorpecentes (Lei nº. 11.343/06). Tipos penais do Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/2003). Tipos penais do Código de Trânsito (Lei nº. 9.503/1997). Tipos penais da Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº. 13.869/2019).

BIBLIOGRAFIA

DELMANTO JUNIOR, Roberto; DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. **Leis penais especiais comentadas**. 3. Saraiva. 2018.
GONCALVES, Victor Eduardo Rios; BALTAZAR JUNIOR, Jose Paulo. **Legislação Penal Especial** (Org. Pedro Lenza). São Paulo: Saraiva, 2020.
LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial: Comentada: Vol. Único**. 8. ed. Salvador: Juspodvim. 2020.
MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte especial**. vol. 3. 10. ed. São Paulo: Método, 2020.
PRADO, Luiz Regis. **Tratado de Direito Penal brasileiro: Parte Especial - Volume II**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.



33. DIREITO PROCESSUAL PENAL III

PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual Penal II

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Atos de Comunicação Processual: citações e intimações. Sentença. Procedimentos. Nulidades. Teoria dos Recursos. Recursos em espécie. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal, Habeas Corpus e Mandado de Segurança.

BIBLIOGRAFIA

LIMA, Renato Brasileiro. **Manual de Processo Penal**. 8.ed., rev., atual e amp., Salvador: Jupadivm, 2020.
LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 24.ed., rev., atual., ref. São Paulo: Atlas, 2020.
RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 28.ed., rev., atual., ampli. São Paulo: Atlas, 2020.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 11.ed., rev., atual., ampli. Salvador: JusPodivm, 2020.

34. PRÁTICA JURÍDICA I - CIVIL

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora	-	4	60h	-

EMENTA

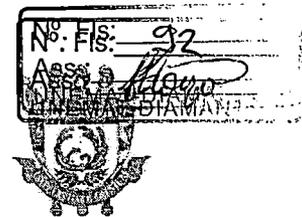
Elaboração de atividades práticas simuladas inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia, Magistratura e Ministério Público. Realizar audiências simuladas. Elaborar: Petição inicial de procedimento de jurisdição voluntária, procedimento especial [a. ação de consignação em pagamento, b. ações possessórias, c. ações de família, d. ação monitória]. Petição inicial de procedimento de jurisdição voluntária, procedimento especial [a. da interdição, b. da tutela e curatela]. Contestação com Pedido Reconvenicional. Impugnação à contestação. Razões finais. Elaboração de petições, pareceres, e decisões em matéria de Direito Administrativo e Constitucional. Laboratório com atividades simuladas. Ação civil pública, Ação Popular, Habeas corpus, Habeas data, mandado de injunção, Mandado de Segurança (individual e coletivo). Ação civil por atos de improbidade administrativo. Reclamação. Parecer.

88

BIBLIOGRAFIA

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio (Coord.). **Prática forense: Prática Civil**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática Jurídica Constitucional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
VELLOSO, Leandro. **Direito Administrativo para o Exame da OAB – 2ª fase**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

35. DIREITO CIVIL VI - SUCESSÕES



PRÉ-REQUISITOS: Direito Civil V – Direito de Família				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamenteiro. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.

89

BIBLIOGRAFIA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil, v 7: direito das sucessões.** São Paulo: Saraiva, 2017.
GOMES, Orlando. **Sucessões.** 17. ed. Revista e atualizada por Mario Roberto Carvalho de Faria. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro V 7: Direito Das Sucessões.** Saraiva, 2020.
LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Sucessões: Vol. 6.** São Paulo: Saraiva, 2020.
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: sucessões.** 18. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

36. DIREITO EMPRESARIAL II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Empresarial I.



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

As sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Institutos da Falência e das Recuperações. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e Warrant. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

BIBLIOGRAFIA

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2017.
FINKELSTEIN, Maria Eugênia. **Manual de direito empresarial**. 8. ed. rev., ampl. e ref. São Paulo: Atlas, 2016.
NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Empresarial**. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
SANCHEZ, Alessandro. **Direito empresarial: sistematizado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito empresarial / Sílvio de Salvo Venosa, Cláudia Rodrigues**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.



37. DIREITO DO TRABALHO II				
PRÉ-REQUISITOS: Direito do Trabalho I				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

EMENTA:

Trabalhadores e Empregados Especiais: Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador Voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador terceirizado. Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Relações Coletivas de Trabalho. Organização Sindical. Os Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução; convenções e acordos coletivos. Direito de greve e lock out. Higiene e Segurança no Trabalho. O poder normativo da Justiça do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Prescrição e decadência.

BIBLIOGRAFIA

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Método, 2018.
CORREIA, Henrique. **Direito do Trabalho**. São Paulo: JusPodivm, 2019.
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2018.
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.
ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.

91

38. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I
PRÉ-REQUISITOS: Direito do Trabalho I



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	60h	-

EMENTA

Fundamentos do Direito Processual do Trabalho. Fontes. Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Ação trabalhista. Distribuição. Audiência. Resposta do réu. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada.

92

BIBLIOGRAFIA

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.
LINHARES, Aryana; SARAIVA, Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. Salvador: Juspodivm. 2019.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho: Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas, 2019.
MIESSA, Élisson. **Processo do Trabalho**. Salvador: Juspodivm, 2019.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo ; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Saraiva. 2020.

39. DIREITO TRIBUTÁRIO I



PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSU!"				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Direito Financeiro: a atividade financeira do estado, despesa e receita pública. Direito Tributário: conceito, origens, autonomia, natureza jurídica e relação com os demais ramos do Direito. Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários. Imunidades Tributárias. Tributo: conceito e classificação dos tributos. Espécies Tributárias: conceito e classificação dos impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições especiais. Competência Tributária. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Relação jurídica-tributária. Regra matriz de incidência. Fato Gerador, Obrigação Tributária Principal e Acessória. Lançamento Tributário. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Hipóteses de Suspensão, Exclusão e Extinção do Crédito Tributário.

93

BIBLIOGRAFIA

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2006
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 34.ed. Rio de Janeiro. Forense, 2013.
SABBAG, Eduardo Moraes. **Manual de Direito Tributário**. 9.ed. São Paulo. Saraiva, 2017.

40. DIREITO INTERNACIONAL



PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h

EMENTA

Introdução ao Direito Internacional Público: histórico; conceito; fundamento; relação com o Direito Interno; e distinção de entre DIP e Direito Internacional Privado. Sujeitos de DIP. Organização das Nações Unidas. Fontes jurídicas de DIP. Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro. Responsabilidade internacional. Tribunal Penal Internacional. Conflitos internacionais. Domínio público internacional.

BIBLIOGRAFIA

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de direito internacional público**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Renovar.
REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público: curso elementar**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2018
TÁVORA, Fabiano. **Direito internacional: público, privado e comercial**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

94

41. PRÁTICA JURÍDICA II - PENAL



PRÉ-REQUISITOS: Prática Jurídica I				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
III - Formação Complementar/Integradora	-	4	60h	-

EMENTA

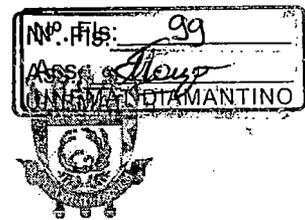
Inquérito policial. Ação Penal (procedimentos, atos processuais, audiências). Medidas defensivas pessoais e reais no processo penal. Sessão de julgamento do Tribunal do Júri simulada. Recursos ordinários. Recursos aos Tribunais Superiores. Habeas Corpus. Revisão Criminal. Execução Penal.

95

BIBLIOGRAFIA

BELLO, Rodrigo. NOVAES, Felipe. Manual de prática penal. 6.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.
LIMA, Renato Brasileiro. Manual de Processo Penal. 8.ed, rev., atual e amp., Salvador: JusPodivm, 2020.
NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Comentado. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
NUCCI, Guilherme de Souza. Prática Forense Penal. 12. ed., Belo Horizonte: Forense Universitária, 2020.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal. 11.ed., rev., atual., ampl., Salvador: JusPodivm, 2020.

42. DIREITO CIVIL VII - REAIS



PRÉ-REQUISITOS: Direito Civil VI				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Direito das coisas: conceito, características, classificação e a constitucionalização do direito civil. Posse. Aquisição, perda e defesa da posse. Propriedade como direito fundamental na Constituição Federal. Elementos caracterizadores da propriedade. Formas de aquisição e proteção da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

96

BIBLIOGRAFIA

LÔBO, Paulo. **Direito Civil Vol. 4-Coisas**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
GOMES, Orlando. **Direitos Reais**. 21a ed. rev. e atual. / por Luiz Edson Fachin. Rio de Janeiro: Forense, 2012
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro v. 5: Direito das coisas**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das coisas**. 8. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: direito das coisas**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

43. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Processual do Trabalho I



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Teoria Geral do Recursos Trabalhistas: Recursos Trabalhistas em Espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de Sentença. Execução e Cumprimento da Sentença. Medidas Cautelares. Dissídios Coletivos. Procedimentos Especiais Trabalhistas: Ação Rescisória, Mandado de Segurança. Inquérito para Apuração de Falta Grave. Ação de Consignação em Pagamento.

97

BIBLIOGRAFIA

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2019.
LINHARES, Aryana; SARAIVA, Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. Salvador: Juspodivm. 2019.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho: Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas, 2019.
MIESSA, Élisson. **Processo do Trabalho**. Salvador: Juspodivm, 2019.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo ; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo. Saraiva. 2020.

44: DIREITO TRIBUTÁRIO II

PRÉ-REQUISITOS: Direito Tributário I



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica	4	-	-	60h

EMENTA

Tributos em espécie. Impostos Municipais, Estaduais, Distritais e Federais: Fato Gerador, Sujeitos da Obrigação Tributária; Base de Cálculo e Alíquotas. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa tributária e Certidão de Dívida Ativa Tributária. Processo administrativo tributário. Repartição de Receitas Tributárias. Prática Processual Tributária: Ações Tributárias: Ações do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações do contribuinte: consignação em pagamento, repetição do indébito, anulatória de débito, declaratória negativa de relação jurídico-tributária, mandado de segurança preventivo e repressivo.

98

BIBLIOGRAFIA

CARNEIRO, Cláudio. *Impostos Federais, Estaduais e Municipais*. 7.ed., São Paulo: Saraiva, 2019.
MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. *Processo Tributário*. 11.ed., São Paulo: Atlas. 2019.
MARTINS, James. *Direito Processual Tributário Brasileiro* 13.ed. São Paulo: RT, 2020.
PAULSEN, Leandro. *Impostos Federais, Estaduais e Municipais*. 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
SABBAG, Eduardo Moraes. *Manual de Direito Tributário*. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

45. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

Introdução a Seguridade Social no Brasil: Classificações, Princípios e Institutos do Direito Previdenciário. Regimes de Previdência no Brasil. Acumulação de Regimes Previdenciários. O Regime Geral e seus benefícios. Espécies e classificações dos Benefícios Previdenciários no Brasil. Cumulação de benefícios. Prescrição. Procedimento Administrativo e Judicial.

99

BIBLIOGRAFIA

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de direito previdenciário**. São Paulo: Saraiva, 2020.
CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
GOES, Hugo. **Manual de direito previdenciário**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.
KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos. **Prática Processual Previdenciária: Administrativa e Judicial**. 13.ed. Curitiba: Forense, 2020.
SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

46. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	3	1	60h	-

EMENTA

Conceito de conflito. Abordagem crítica e reflexiva sobre o conflito. O Estado como pacificador dos conflitos. Autotutela, autocomposição e heterocomposição. A "crise" da jurisdição e o surgimento dos métodos alternativos de resolução de conflitos. A cultura da paz. Os princípios constitucionais e processuais de acesso à justiça, a razoável duração do processo e a democratização das decisões. A solução consensual de conflitos no Código de Processo Civil. Os Juizados Especiais (legitimidade, competência, procedimentos). O Conselho Nacional de Justiça. A Resolução Nº 125/2010 do CNJ. Os institutos jurídicos: Mediação, Conciliação, Negociação e Arbitragem. Possibilidades de aplicação judicial e extrajudicial, em contextos nacional e internacional. Justiça Restaurativa. A aplicação dos métodos de resolução de conflitos. Orientações técnicas para a redação de peças jurídicas processuais e extraprocessuais em matéria de resolução consensual de conflitos. Aulas práticas, com simulação de casos em sala de aula para a resolução consensual dos conflitos.

100

BIBLIOGRAFIA

CABRAL, Trícia Navarro Xavier. *Lei de mediação comentada artigo por artigo*. 2.ed. São Paulo: Foco, 2019.
GUERRERO, Luis Fernando. *Os Métodos de Solução de Conflitos e o Processo Civil de Acordo Com o Novo CPC*. São Paulo: Atlas, 2015.
GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. *Manual de arbitragem e mediação: conciliação e negociação*. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
SPENGLER, Fabiana Marion. MORAIS, Jose Luis Bolzan de. *Mediação e Arbitragem: alternativas à jurisdição*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.



VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. *Mediação de conflitos e práticas restaurativas*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.

47. PRÁTICA JURÍDICA III – TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

PRÉ-REQUISITOS: Prática II

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora.	-	4	60h	-

101

EMENTA

Elaboração de atividades práticas simuladas inerentes às atividades exercidas pelos profissionais nas searas do Direito Trabalhista e Direito previdenciário. Realizar audiências simuladas. Elaborar petições. Cálculos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Reclamatória trabalhista. Respostas do réu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista. Acompanhamento de processos nas Varas da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos: competência de julgamento, poder normativo da Justiça do Trabalho, sentença normativa, ação de cumprimento. Direito Previdenciário: elaboração de práticas simuladas e peças relativas aos atos administrativos e judiciais.

BIBLIOGRAFIA

AGOSTINHO, Theodoro. *Manual de direito previdenciário*. São Paulo: Saraiva, 2020.



CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
CISNEIROS, Gustavo. **Manual de audiência e prática trabalhista**: indicado para advogados. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019.
KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos. **Prática Processual Previdenciária: Administrativa e Judicial**. 13.ed. Curitiba: Forense, 2020.
OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual de prática trabalhista**: de acordo com a reforma trabalhista. 52. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

48. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora				

102

EMENTA

O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto. Seminários de Projeto (qualificação).

BIBLIOGRAFIA

BITTAR, Eduardo C.B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
HENRIQUES, Antônio; et.al. **Metodologia científica na pesquisa jurídica**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia**



Científica. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
LEITE, Eduardo de Oliveira. *Monografia Jurídica*. 10. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
NUNES, Rizzatto. *Manual da Monografia Jurídica*. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

49. DIREITO ELEITORAL

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h

103

EMENTA

Conceito de Direito Eleitoral. Princípios do Direito Eleitoral. Histórico do Direito Eleitoral no Brasil. Constituições. Fontes do Direito Eleitoral. Democracia. Classificações. Representação popular, formas de governo. Direitos Políticos, nacionalidade e cidadania. Modalidade de direitos políticos. Privação dos direitos Políticos: cassação, perda e suspensão. O sufrágio e o voto. Referendo. Plebiscito. Iniciativa Popular Organização Eleitoral. Elegibilidade e suas condições. Causas de Inelegibilidade. Alteração na Lei da Ficha Limpa. Sistemas Eleitorais: sistema majoritário; sistema proporcional; sistema misto. Sistemas de controle. O ministério público eleitoral. A advocacia Eleitoral. Partidos políticos: natureza; regime jurídico constitucional e fidelidade partidária. Justiça Eleitoral: Instituição; História; Competência. As funções da Justiça Eleitoral. O processo das eleições. Escolha e registro de candidaturas. Financiamento das campanhas eleitorais. Prestação de contas. Ações e representações eleitorais. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral e polícia judiciária eleitoral. Recursos eleitorais e diplomação dos eleitos.



BIBLIOGRAFIA

COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de Direito Eleitoral**. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito eleitoral**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.
MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Direito eleitoral**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.
SANTANA, Jair; GUIMARÃES, Fábio Luis. **Direito Eleitoral: Para Compreender a Dinâmica do Poder Político**. Editora Fórum, 2012.

50. DIREITO AGROFINANCEIRO

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	-	60h

104

EMENTA

Introdução, conceito, fontes e autonomia. Evolução Histórica: formação da ocupação fundiária brasileira e instrumentos jurídicos. Princípios estruturantes, a Constituição de 1988 e legislação especial. Institutos de Direito do Agronegócio: Imóvel Rural e sua classificação. Módulos de dimensionamento dos imóveis rurais. Propriedade Produtiva. Terras Devolutas. Posse Agrária. Processo de Discriminação de Terras Devolutas. Limitação de aquisição de terras por estrangeiros. Instrumentos de regularização fundiária: legitimação de posse, usucapião especial rural, alienação, concessão de direito real de uso,



demarcação de terras indígenas e quilombolas. Contratos agrários de uso temporário da terra. Desapropriação para fins de Reforma Agrária: Reforma agrária.
BIBLIOGRAFIA
BURANELLO, Renato. Manual do direito do agronegócio . 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. Direito agrário brasileiro . 12 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016.
MATTOS NETO, Antônio José de. Curso de direito agroambiental brasileiro . São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
OPITZ, Sílvia C. B.; OPITZ, Oswaldo. Curso completo de direito agrário . 11 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017.
RIZZARDO, Arnaldo. Direito do agronegócio . 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

51. MICROSSISTEMAS DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"

105

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	

EMENTA

Interesse público e interesse privado. Interesse público primário e secundário. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Regime constitucional do processo coletivo. A atuação do



Ministério Público na Proteção dos interesses difusos e coletivos. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo. Ação penal para a defesa dos interesses transindividuais. Competência em matéria de direitos transindividuais. Legitimação nas ações em defesa de direitos transindividuais. Litisconsórcio e assistência. Interesse processual. Desistência da ação. Transação e compromisso de ajustamento. Desistência e renúncia do recurso. Notificações, requisições e dever de informação. Inquérito civil. Liminares e recursos. Multas. Fundo para reconstituir o bem lesado. A reparação das lesões individuais. Liquidação, cumprimento da sentença e execução. Coisa julgada. Custas e honorários de sucumbência. A prova e a avaliação dos danos. Responsabilidade do Estado e de seus agentes. Tutela em juízo dos direitos do consumidor; dos direitos da criança e do adolescente; dos direitos das comunidades tradicionais; dos direitos do idoso; dos direitos da pessoa com deficiência; direito urbanístico.

BIBLIOGRAFIA

MASSON, Cleber (Org.). *Interesses Difusos e Coletivos*. Vol.1. 9.ed., Método, 2019.
MASSON, Cleber (Org.). *Interesses Difusos e Coletivos*. Vol.2. 2.ed., Método, 2019.
MAZZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo*. 32.ed. Saraiva, 2020
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Direitos do consumidor*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
ZIESEMER, Henrique da Rosa. *Interesses e direitos difusos e coletivos*. 2.ed. rev., atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.

106

52. PRÁTICA JURÍDICA IV - REAL

PRÉ-REQUISITOS: Prática Jurídica III



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora	-	4	60h	-

EMENTA

Elaboração de atividades práticas reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia. Prestar orientação e assessoria Jurídica às pessoas em situação de hipossuficiência, sob supervisão de professor-advogado, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir os direitos daqueles que procuram o NPJ. Realizar atendimento, triagem, acompanhamento processual, peças processuais incluindo a visitação e observação de atos judiciais reais. Assistir audiências. Elaborar relatórios de atendimento e das atividades realizadas. Realização de atos jurídicos simulados orientados pelo professor. Peticionamento eletrônico.

107

BIBLIOGRAFIA

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Coord.). **Prática forense: Prática Civil**. 1. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.
OLIVEIRA, Erilval da Silva. **Prática Jurídica Constitucional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.
VELLOSO, Leandro. **Direito Administrativo para o Exame da OAB – 2ª fase**. 3.ed. São Paulo: Saraiva. 2018.

53. PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSU!".



Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular II - Formação Específica.	4	-	60h	-

EMENTA

História da proteção internacional dos direitos humanos. Teoria geral dos direitos humanos. Sistema global de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos: sistema europeu, americano e africano. Direitos humanos no mundo árabe e asiático. Direito humanitário. Direito dos refugiados. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Conflitos, globalização, cosmopolitismo, multiculturalismo, interculturalidade e relativismo cultural. Movimentos sociais, democracia, cidadania e minorias. Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais: identidade e diferença e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Direitos humanos e o Direito Brasileiro. Aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos pelos tribunais brasileiros. Justiça de Transição no Brasil.

108

BIBLIOGRAFIA

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2019.
MAZZUOLI, Valério Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.
MAZZUOLI, Valério Oliveira (Org.). **Direitos Humanos na jurisprudência internacional**. São Paulo: Método, 2019.
PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2018.
RAMOS, André de Carvalho. **Processo internacional de direitos humanos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.



54. ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL				
PRÉ-REQUISITOS: "NÃO POSSUI"				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística.	4	-	-	60h

109

EMENTA

O fenômeno moral e a filosofia ética. Consciência ética. Ética da alteridade. Ética e Direito. Ética, justiça e cidadania. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

BIBLIOGRAFIA

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética geral e profissional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
HAZARD, Geoffrey C.; DONDI, Ângelo. **Ética jurídica: um estudo comparativo**. São Paulo: Editora WMF, 2019.
NALINI, Jose Renato. **Ética Geral e Profissional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
Sá, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. Atualização de René Armand Dentz Junior. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2011.



55. PRÁTICA JURÍDICA V - REAL				
PRÉ-REQUISITOS: Prática Jurídica IV.				
Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora	-	4	60h	-

EMENTA

Elaboração de atividades práticas reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia. Prestar orientação e assessoria Jurídica às pessoas em situação de hipossuficiência, sob supervisão de professor-advogado, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir os direitos daqueles que procuram o NPJ. Realizar atendimento, triagem, acompanhamento processual, peças processuais incluindo a visitação e observação de atos judiciais reais. Assistir audiências. Elaborar relatórios de atendimento e das atividades realizadas. Realização de atos jurídicos simulados orientados pelo professor. Peticionamento eletrônico.

BIBLIOGRAFIA

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Coord.). **Prática forense: Prática Civil**. 1. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.
OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática Jurídica Constitucional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.
VELLOSO, Leandro. **Direito Administrativo para o Exame da OAB - 2ª fase**. 3.ed. São Paulo: Saraiva. 2018.

110



56. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

PRÉ-REQUISITOS: TCC I

Tipo de Componente Curricular	Créditos		Horas-aulas	
	T	P	Hora Presencial	Hora distância
Unidade Curricular III - Formação Complementar/Integradora	2	2	30h	30h

EMENTA

Elaboração e apresentação da monografia jurídica. Estudo da linguagem em sua interação com a prática acadêmica e profissional jurídica, enfatizando a teoria e a prática: do discurso jurídico-científico, sua coerência e coesão textual; da análise e enunciação do texto normativo e científico; da interpretação, argumentação e escrita científica e gramática aplicada; da análise da integridade e do plágio na redação científica e; da organização textual e normativa (citação, paragrafação, etc.) do TCC.

BIBLIOGRAFIA

BITTAR, Eduardo C.B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
HENRIQUES, Antônio; et.al. **Metodologia científica na pesquisa jurídica**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia Jurídica**. 10. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
NUNES, Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica**. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, mas, também, apto a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe o artigo 43, da LDB.

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido, como se vê, dentro de um espírito inovador, que busca novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja um modo eficaz para solucionar os conflitos e concretizar os direitos, pautando-se pela cultura da paz, pelo acesso à justiça, pelo fim da violação de direitos humanos e das desigualdades sociais. Guia-se por valores e ações em prol da cidadania e de uma sociedade mais justa, ética, inclusiva, equitativa, plural e democrática.

112

O atual Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito entrará em vigor a partir de sua aprovação no CONEPE- UNEMAT, com o regime de transição para os acadêmicos que ingressaram no Curso antes da vigência do PPC, estabelecido em resolução própria e nas atas do NDE e do Colegiado do Curso de Direito.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPLE, Michael W. **Política cultural e educação**. Tradução de Maria José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez, 2000.

AMARO, R. A. Desenvolvimento Local. In HESPANHA, P. et al (coord). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. Coimbra, Portugal: Almedina, 2009.

BAUDRILLARD, Jean. **À sombra das maiorias silenciosas: o fim do socialismo e o surgimento das massas**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BAUMAN, Zygmund. **Vida líquida**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BITTAR, Eduardo C. B. **Direito e ensino jurídico: legislação educacional**. São Paulo: Atlas, 2001.

CRUZ, Gilmar de Carvalho; GLAT, Rosana. **Formação de Professores para Educação Inclusiva: avanços, recessos e retrocessos de cursos de licenciaturas**. In: OLIVEIRA, Jàima [et.al]. **Perspectivas e Contribuições da educação especial para a inclusão escolar**. Curitiba: CRV, 2014.

113

DORILEO, Benedito Pedro. **Ensino superior em Mato Grosso: até a implantação da UFMT**. Campinas, SP: Komedi, 2005.

DORILEO, Benedito Pedro. Reitor. 1982-1984. **Pensar para fazer**. Coletânea de discursos. Cuiabá, UFMT - Imprensa Universitária, 1984.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

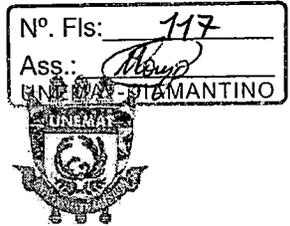
_____. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 17.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MARTINS, L. de A. R.. **Da educação especial à educação inclusiva: caminhada histórica**. In: CAPISTRANO, N. J.; PONTES, G. M. D. de. **Educação Inclusiva no ensino de Arte e Educação Física**. Natal: UFRN/Paidéia/MEC, 2006.

PAGANI, Juliana Ferrari de Oliveira. **A formação dos professores dos cursos de Direito no Brasil: a pós-graduação "stricto sensu"**, 2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

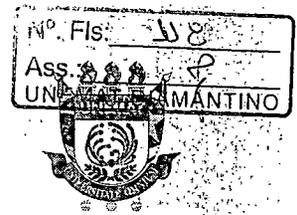


PESSANHA, Vanessa Vieira. **A metodologia de formação do docente de ensino jurídico: um olhar sobre a atualidade, 2012.**

RAMOS, Esdras Oliveira. **Direito alternativo, direito vivo, direito achado na rua e pluralismo jurídico: uma conjugação para o ensino libertário, 2012.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



PARECER 001/2021 AD REFERENDUM – COLEGIADO
COLEGIADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Partes Interessadas: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Coordenação do Curso de Direito

Assunto: **Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Direito**

Histórico: constam no Processo n. 2381/2021

- Documento de encaminhamento do NDE/DIREITO.
- Cópia do Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Direito.
- Ofício n. 92/2020 – DIR/DIA.

Parecer:

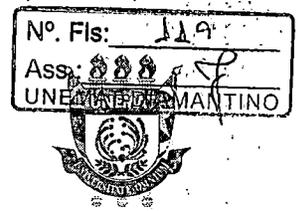
Após análise dos documentos constantes no Processo citado, em relação ao Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Direito verifica-se que:

- Observa as legislações federais, estaduais e da própria instituição, pertinentes aos cursos de bacharelado e específicas dos cursos de Direito;
- Observa e atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharelado em Direito, observando os direcionamentos para o perfil do egresso; habilidades e competências; conteúdos a serem trabalhados; inclusão das práticas jurídicas; atividades acadêmicas a serem desenvolvidas; metodologias de ensino/aprendizagem e avaliação e outros;
- Atende a duração e carga horária mínima estipulada para os Cursos de Bacharelado em Direito, de 3700 horas. totalizando nesta nova versão do PPC uma carga horária de 4000 horas;
- Atende a inclusão da creditação da extensão (Resolução n. 07/2018 – CNE; Resolução n. 011/2020 – CONEPE/UNEMAT), reservando 10% da sua carga horária total para as Atividades Curriculares de Extensão, sendo 400 horas;

A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



- Respeita a carga horária máxima para atribuição da modalidade de créditos a distância, conforme Portaria do MEC n. 1.134 de 10 de outubro de 2016;

- Adequa-se ao modelo/formato para os PPC's da Unemat (IN n. 03/2019 – PROEG);

- Integra-se as propostas do Plano de Desenvolvimento Institucional - 2017/2021 (PDI), Projeto Pedagógico Institucional e operacionalizar o Planejamento Estratégico Participativo da UNEMAT (2015/2025);

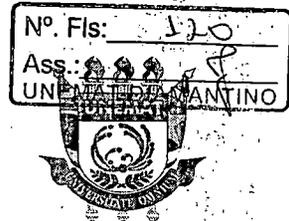
Assim a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, *AD REFERENDUM*, expressa **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Diamantino-MT, 11 de janeiro de 2021.


Ana Cristina Peron Domingues
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Portaria nº 1813/2020
UNEMAT – Diamantino



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



Of. nº 003/2021/FACISA/DIA

Diamantino, 11 de janeiro de 2021.

Ilmo. Senhor

Wilburn de Andrade Cardoso

DIRETOR POLITICO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO – DPPF

Câmpus Universitário de Diamantino

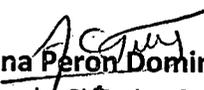
Assunto: encaminhamento do processo 2381/2021 – reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas vem, por meio deste, encaminhar o procedimento registrado sob o número 2381/2021, que trata do processo de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito para providências.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,


Ana Cristina Peron Domingues

Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas

Portaria n. 1813/2020

UNEMAT – Diamantino/MT

FACISA – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado, CEP: 78.400-000
E-mail: facisa.diamantino@unemat.br
Telefone: (65) 3336 – 1001, Ramal 214, 207
Diamantino – Mato Grosso

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
COLEGIADO REGIONAL



Nº. Fis: 121
Ass.: *AV*
UNEMAT-DIAMANTINO

PROPOSTA DO NDE PARA REESTRUTURAÇÃO DO PPC DO CURSO DE DIREITO

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"

Rua Rui Barbosa, nº 166, CEP: 78.400-000, Diamantino, MT

Tel/PABX: (65) 3336-1001 / 1446

www.unemat.br – Email: dopf.diamantino@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Nº. Fls:	122
Ass:	AP
UNEMAT-DIAMANTINO	

Relatório da atualização do Projeto Político do Curso de Direito

O presente relatório apresenta uma síntese da atualização do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito, que realizada no ano de 2020 pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) composto pelos professores membros: Dra. Chrislayne Aparecida Pereira de Figueredo, Ms. Éder Pereira de Assis, Dr. Elizio Lemes de Figueiredo, Ms. Denise Silva Nunes (Coordenadora do Curso de Direito) e Dr. Wilbum de Andrade Cardoso (Coordenador do NDE).

Para a atualização do PPC foram realizadas reuniões do NDE do Curso de Direito. Procuramos evidenciar a importância das áreas das Ciências Humanas, em conectividade com as disciplinas específicas do curso de Direito, possibilitando um diálogo de forma processual e interacional, o qual contribui para uma inter-relação multidisciplinar, corroborando diretamente na formação dos futuros bacharéis, em relação ao desempenho de suas atividades inerentes ao desenvolvimento de competências e atitudes integradas às aprendizagens significativas, direcionando-se ao encontro dos anseios da sociedade, em relação a profissão e à própria vida, tornando-os assim, agentes de mudanças conceituais em relação ao mundo do trabalho, em benefício do bem comum e da justiça social.

Inicialmente cabe mencionar que a atualização do PPC observou a Instrução Normativa nº 003/2019/UNEMAT, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Políticos Curriculares (PPC,s) dos Cursos de graduação, em todas as modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso. Também está em consonância com a Resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, a qual estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 e dá outras providências. E tem fundamentação legal pela Resolução nº 011/2020/CONEPE, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Curso de Direito observa a Resolução nº 5 do CNE/CES de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Também está em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; com a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e com a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



Nº. Fis: 123
Ass.: CP
UNEMAT-DIAMANTINO

O anterior Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito (aprovado pela Resolução nº 012/2017 – CONEPE) apresentava a carga horária de 4.050 horas. O atual (novo) PPC do Curso de Direito contemplará a carga horária de 4.000 horas, sendo da seguinte forma:

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
UC 1 - Formação Geral e Humanística	600
UC 2 - Formação Específica	2340
UC 3 - Formação Complementar/Integradora	880
UC 4 - Formação de Livre Escolha	180
Carga Horária Total	4000

Conforme se observa na “Unidade Curricular - UC1”, o novo PPC não alterou a carga horária dos componentes curriculares da área das Ciências Humanas, pois se compreende a relevância dos mesmos, uma vez que eles constituem base imprescindível à formação acadêmica, possibilitando o desenvolvimento do conhecimento crítico-reflexivo. E conforme a “Unidade Curricular - UC4” estão estabelecidos três créditos relativos a componentes curriculares de livre escolha do acadêmico.

Para a atualização do PPC foram realizadas a revisão das Ementas e a atualização das Referências Bibliográficas dos componentes curriculares. Para tanto, foram analisados os PPCs de outros campus do Curso de Direito da UNEMAT. A discussão foi propositiva, respeitando à diversidade das áreas do conhecimento para construir uma proposta inovadora. Como parâmetros foram observadas instituições públicas de reconhecimento nacional (conceito A), pensando no perfil do futuro profissional da área do Direito. Também buscou-se dialogar com alguns acadêmicos do curso de Direito.

Os componentes curriculares Métodos e Técnicas de Pesquisa (carga horária de 60h), e de Leitura e Produção de Texto (carga horária de 60h), compõem o Núcleo Comum junto às Faculdades de Ciências Sociais e Aplicadas (FACISA) e de Ciências da Saúde (FACIS) da UNEMAT do campus Universitário de Diamantino, fazendo, assim, um diálogo entre os cursos de Administração, Direito, Educação Física e Enfermagem. Também compõem núcleo comum entre os cursos da FACISA - Direito e Administração, Direito do Trabalho I.

Alguns componentes curriculares foram suprimidos do PPC, mas não na sua essência, pois, buscou-se incorporar os seus conteúdos em outros componentes curriculares, respeitando as suas especificidades. Os componentes curriculares que foram suprimidos, mas que tiveram seus conteúdos integrados a outros componentes curriculares foram: Direito Agrário (que foi fundido com Direito Agrofinanceiro); Direitos Fundamentais (que teve conteúdo incluído em Direito Constitucional II); Eletiva obrigatória de Legislação Penal Extravagante (que teve conteúdo incluído em Penal IV).



Nº. Fis: 124
Ass.: CA
UNEMAT-DIAMANTINO

Como inovação, Direito Tributário II passou a ser componente curricular obrigatório. Também passou a ser componente curricular obrigatório Responsabilidade Civil, que foi unida com Obrigações, ficando com a seguinte nomenclatura: Direito Civil III – Obrigações e Responsabilidade Civil, garantindo a especificidade da área do conhecimento.

Destaca-se que o anterior PPC apresentava como eletivas os componentes curriculares como Microsistemas de Direitos Difusos e Coletivos II e III; Direito e Bioética; Direito Urbanístico; Hermenêutica Jurídica; Criminologia; Processo Tributário; Processo Constitucional; Direito Ambiental II; Direito dos povos e comum tradicionais, que tiveram grande parte de seus conteúdos incluídos nos componentes curriculares obrigatórios. Desse modo, ocorreu a junção de conteúdos correlacionados às suas áreas específicas, respeitando as especificidades da área do conhecimento.

Foram alteradas as nomenclaturas dos componentes curriculares de “Mediação e Arbitragem” e de “Microsistemas de Direitos Difusos e Coletivos I”, ficando da seguinte forma: “Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos” e “Microsistemas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos”.

Ocorreu o aumento da carga horária de 30horas para 60horas do Trabalho de Conclusão de Curso I e do Trabalho de Conclusão de Curso II, que poderá ter 30horas na modalidade presencial e 30horas na modalidade do ensino à distância, podendo ser ministrado conjuntamente entre docentes das diversas áreas do conhecimento.

As atividades complementares serão de 60horas (anteriormente eram de 150horas), sendo que tal alteração buscou adequação para atender à creditação da extensão universitária.

Ocorreram modificações nos componentes curriculares de Prática Jurídica, ou seja, o atual PPC apresenta a oferta de três Práticas Simuladas e duas Práticas Reais junto ao Núcleo de Prática Jurídica (anteriormente era ofertada apenas uma Prática Simulada e quatro Práticas Reais). Com a alteração os componentes curriculares de Prática Simulada visam aprofundar o desenvolvimento das peças processuais(dentre outros), possibilitando maior conhecimento técnico ao acadêmico com a inclusão de peças e atos processuais nos âmbitos do Direito Constitucional, Direito Administrativo e do Direito Previdenciário. Desse modo, também ocorreram modificações nas nomenclaturas, ficando da seguinte forma: Prática Jurídica I – Civil, Constitucional e Administrativo; Prática Jurídica II – Penal; Prática Jurídica III – Trabalhista e Previdenciário; Prática Jurídica IV – Real; Prática Jurídica V - Real.

Com o atual PPC serão ofertados seis componentes curriculares na modalidade do ensino à distância, quais sejam: Ética Geral e Profissional; Direito Ambiental; Direito Tributário II; Direito Eleitoral; Direito Internacional; Direito Agrofinanceiro. Justificam-se tais alterações para possibilitar ao acadêmico executar com maior flexibilidade de tempo a creditação da Extensão Universitária.



Nº. Fis: 125
Ass.: CP
UNEMAT-DIAMANTINO

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido dentro de um espírito inovador, que busca novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja um modo eficaz para solucionar os conflitos e concretizar direitos, pautando-se pela cultura da paz, pelo acesso à justiça, pelo fim da violação de direitos humanos e das desigualdades sociais. Guia-se por valores e ações em prol da cidadania e de uma sociedade mais justa, ética, inclusiva, equitativa, plural e democrática.

Diamantino-MT, 18 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

DENISE SILVA NUNES
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito
Portaria nº 399/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO REGIONAL



Nº. Fls: 126
Ass.: *WR*
UNEMAT-DIAMANTINO

PARECER 013/2021 – CR/DTN

Colegiado Regional do Câmpus de Diamantino “Francisco Ferreira
Mendes”

Partes Interessadas: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e
Financeira
Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Colegiado Regional

Assunto: Proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito –
Câmpus de Diamantino - UNEMAT

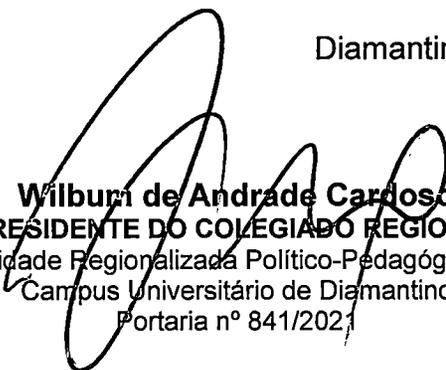
Em reunião extraordinária do Colegiado Regional, câmpus de Diamantino –
UNEMAT, realizada em 26/07/2021, no formato on-line, via *Google Meet* conforme
link

<https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox/FMfcgzGkZZnHgWMQvJDqXNbWbMGjPsnM>, foi debatido o encaminhamento da proposta de Projeto Pedagógico
do Curso de Direito conforme consta do Processo nº 2381/2021 às instâncias
superiores da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT para análise e
providências cabíveis.

Na reunião, conforme **VOTAÇÃO FAVORÁVEL** da maioria dos conselheiros,
a referida proposta, que já contém parecer **Ad Referendum FAVORÁVEL** da
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, foi aprovada na íntegra,
ressalvando-se a existência de anexos com pontos divergentes para conhecimento
das instâncias superiores, caso entendam relevantes e pertinentes.

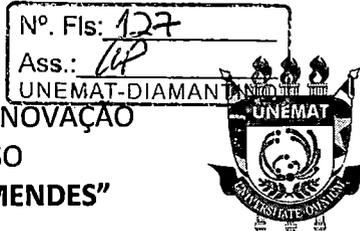
É o parecer.

Diamantino-MT, 26 de julho de 2021.


Wilburn de Andrade Cardoso
PRESIDENTE DO COLEGIADO REGIONAL
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira
Campus Universitário de Diamantino
Portaria nº 841/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO



Ofício 062/2021 – DPPF/DIA

Diamantino/MT, 27 de julho de 2021.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - PROEG
Sede Administrativa – Cáceres-MT
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Assunto: Contribuição referente à reestruturação dos PPC's dos cursos integrados ao Câmpus de Diamantino - UNEMAT
Código de Classificação: 502

Senhor Pró-Reitor,

ENVIO DAS PROPOSTAS REFERENTES À REESTRUTURAÇÃO DOS PPCs DOS CURSOS PERTENCENTES AO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES", DIAMANTINO-MT.

Endossando o nosso compromisso em relação à consolidação de uma instituição, pública democrática e de qualidade e respeitando as diversidades dos saberes e abalizando os objetivos estratégicos, visando alcançar a Missão, Visão, e os princípios norteadores da UNEMAT – Campus de Diamantino, estamos encaminhando o ofício, contextualizando, as propostas dos PPCs de reestruturação dos referidos cursos. Onde o mesmo em nosso entendimento não agrega na integralidade os princípios norteadores de formação profissional em sua plenitude, não contempla a transversalidade e a integração das múltiplas ciências, capaz de desenvolver as potencialidades da condição humana, conforme descrito a abaixo:

1- MARCO LEGAL (FEDERAL E ESTADUAL) DAS REESTRUTURAÇÕES DOS PPCs DADOS À AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO CONTEXTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

Diante a extensividade do tema, deve-se pautar pelos seguintes aspectos: Avaliação do ensino superior/SINAES, e a lógica das dimensões e conceitos do novo instrumento do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fis: 128
Ass.:
UNEMAT DIAMANTINO



processo avaliativo dos cursos de graduação, dentre as particularidades do novo instrumento de avaliação:

CONSIDERANDO- A Constituição Federal – CF/1988 - Art. 207 - “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

CONSIDERANDO - LDB – Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394 de 1996, Art. 43 – Estabelece a Extensão Universitária como uma das finalidades da Universidade. Estabelece uma nova concepção de currículo.

CONSIDERANDO - Lei do SINAES – Lei nº 10.861, de 2004 -Melhoria da qualidade da Educação Superior. Orientação da expansão da oferta, aumento permanente da sua eficácia institucional, efetividade acadêmica e social, promoção de aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das IES por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

CONSIDERANDO O PNE – Plano Nacional da Educação, de 2001 - Plano Nacional de Educação (2001-2010) - Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001

CONSIDERANDO – O PNE – Plano Nacional da Educação, de 2014 - Meta 23 da Educação Superior“Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas.”

CONSIDERANDO - Resolução Normativa nº 03/2016-CEE/MT - Institui o Sistema de Gestão da Educação Superior - SIGES relativo aos processos de regulação, avaliação e supervisão da Educação Superior no Sistema Estadual de Educação de Mato Grosso. A tramitação dos processos regulatórios de Instituições e Cursos de Graduação será feita exclusivamente em meio eletrônico.

CONSIDERANDO -Resolução Normativa nº 01/2017-CEE/MT - Adota o Ciclo Avaliativo dos SINAES como referencial para os processos de recredenciamento de instituições e renovação de reconhecimento de cursos pela comunidade institucional, sob a forma de autoavaliação, por meio da (CPA); pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITEC, autorizativos das IES e de seus cursos; pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, nos termos da legislação vigente, para fins de regulação da IES e de seus cursos; pelo MEC/INEP, por meio do Exame Nacional de Desempenho do Estudante - ENADE., sendo este de grande preocupação em relação aos cursos ofertados pelo Campus de Diamantino.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fls: 129
Ass.: *CR*
UNEMAT-DIAMANTINO



2- MARCO LEGAL INSTITUCIONAL, QUE CONSIDERANDO PELOS DOCUMENTOS (VALIDADOS) E ORIENTADORES NA ELABORAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS PPCs, DEVEM CONSTAR EM SUA ESTRUTURA DOCUMENTAL. (O que não estão contemplados) nos referidos encaminhamentos.

CONSIDERANDO a instrução normativa 003/2019- Unemat – que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação, em todas as suas modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat).
Versão atualizada em 11/11/2019 às 11:30h – Correção do Capítulo VI e Anexo III.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat).

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e adequar os critérios gerais de elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Universidade do Estado de Mato Grosso nos termos dos requisitos normativos dos cursos de graduação em organicidade como Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político-Institucional (PPI) e o Congresso Universitário.

CONSIDERANDO que a Unemat tem por prerrogativa a garantia da ambiência para produção e difusão do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão em suas diferentes modalidades e formas de promoção, bem como ofertar, nos termos da lei, o Ensino Superior público, gratuito e de qualidade em todos os seus preceitos e prerrogativas.

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) tem, enquanto competências, a premissa de desenvolver e executar ações para supervisionar, orientar, coordenar, fiscalizar, executar e propor políticas e atividades nas suas mais variadas formas de concepções e modalidades, visando à formação e qualificação para o exercício profissional, assegurando a qualidade acadêmica e profissional dos que ingressam no ensino superior.

CONSIDERANDO que o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fis: 130
Ass.: W
UNEMAT-DIAMANTINO



das atribuições que lhe confere o art.32 do Estatuto da UNEMAT, aprovado pela Resolução 001/2010 – CONSELHO CURADOR, por meio da Pró-Reitora de Ensino de Graduação. As disposições gerais - **Parágrafo único:** Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento que expressa o conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos constituídos com os parâmetros para fundamentar a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa de cada curso de graduação. **Conforme Art. 4º** em conjunto com cursos de áreas e outras áreas do conhecimento.

CONSIDERANDO Do acolhimento pedagógico Art. 25. O Acolhimento Pedagógico contempla o conjunto das ações relacionadas ao atendimento das necessidades do ensino e aprendizagem dos acadêmicos, integrando: Orientação Pedagógica; Inclusão Pedagógica. **Art. 26.** A Orientação Pedagógica tem como objetivo possibilitar ao acadêmico, que demonstre dificuldades de aprendizagem e/ou deficiências de conteúdo, o pleno acompanhamento para permanência e conclusão de seu curso com êxito.

CONSIDERANDO o Parágrafo Único Cabe ao coordenador de curso criar uma comissão de acompanhamento do rendimento acadêmico, a fim de elaborar planos de estudo e/ou orientação que atendam às necessidades de ensino e aprendizagem dos acadêmicos. **Art. 27.** O Programa de Inclusão Pedagógica tem por finalidade fortalecer os índices de desempenho dos ingressantes, e será feito na modalidade a distância em ambiente virtual estipulado pela instituição com tutoria presencial nas seguintes áreas: Formação em ambiente virtual de aprendizagem; Língua Portuguesa; Matemática; Química; Física; Língua Inglesa.

CONSIDERANDO O § 4º. Os cursos cujas DCNs determinam a elaboração de regulamentos de estágio em documentos separados deverão referenciá-los no PPC e aprová-los no colegiado de curso. OBS: *Elaboração de regulamentos de estágio em documentos separados deverão referenciá-los no PPCs.*

Há necessidade premente de modificar o regulamento de estágio, em virtudes de leis federais no que se refere à formação de professores para orientação de estágio. Conforme as RESOLUÇÕES NORMATIVAS vigentes no país.



EM SE TRATANDO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO (PEP-2015-2025):

PEP 2015-2025- Onde este, sustenta como princípio central a participação da comunidade acadêmica como garantia da legitimidade das ações de gestão, ensino, pesquisa e extensão, assegurando assim a autonomia institucional, aspecto que identifica e garante a universidade pública como produtora do conhecimento como um bem social. O Planejamento Estratégico Participativo - PEP representa a materialização do compromisso de gestão com as tomadas de decisão, a partir das ações oriundas da comunidade acadêmica, fortalecendo assim o princípio da gestão democrática como basilar da UNEMAT, por meio da validação dos objetivos abaixo relacionados:

- ✓ Fortalecer as políticas, conclusão e qualidade discente.
- ✓ Estreitar o relacionamento institucional com setores, apresentar seus produtos e identificar potencialidades tecnológicas e/ou humanas.
- ✓ Consolidar o ensino de graduação para subsidiar a implementação de pós-graduação nos campi/faculdades.
- ✓ Promover a interdisciplinaridade no desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão relevantes à sociedade nas diversas áreas do conhecimento.
- ✓ Aprimorar os projetos com atuação em consonância com os anseios diretos da comunidade onde está inserida, promovendo a participação da comunidade acadêmica.
- ✓ Incentivar a inovação tecnológica.
- ✓ Promover a inovação curricular nos cursos.
- ✓ Reconhecimento da "coluna vertebral" do conhecimento do curso e otimizar os conteúdos disciplinares.
- ✓ Evitar o acréscimo de novas disciplinas, baseando-se em aparecimento de "novas ciências".
- ✓ Busca da substituição de um conteúdo que caiu da importância atual, por um novo, de atualidade perante o acréscimo deste último.



1 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2017-2021

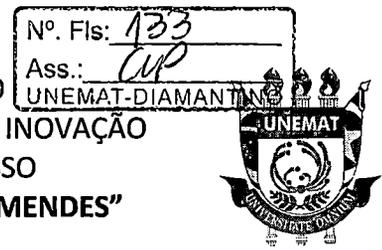
RESOLUÇÃO CONSUNI ADR 001-2017-Ad_Ref_-PDI-2017-2021 - PDI2017-2021-
visa à consolidação de todas as unidades que constituem a UNEMAT, desde a infraestrutura física até a qualificação de docentes, criação de novos cursos de pós-graduação, melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, a modernização administrativa de Gestão, conforme dados apontados na elaboração do PEP UNEMAT para os próximos 10 anos.

POLÍTICAS MACRO PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO:

- ✓ Adequação dos espaços para que a comunidade acadêmica tenha maior convivência teórico-prática fora do ambiente da sala de aula;
- ✓ Criar e disponibilizar ferramentas para a melhoria do ensino a distância da UNEMAT;
- ✓ Definir ações de combate à evasão;
- ✓ Direcionar esforços (orçamentário, administrativo, materiais e humanos) para consolidar os cursos existentes;
- ✓ Estimular a convivência e lazer nos Câmpus;
- ✓ Flexibilizar o currículo respeitando a interdisciplinaridade e a creditação das disciplinas, bem como a inserção de práticas metodológicas inovadoras e a promoção da consolidação das políticas de inclusão;
- ✓ Fortalecer as políticas de incentivo à inovação tecnológica no currículo; - Fortalecer as políticas de ingresso, permanência, conclusão e qualidade discente;
- ✓ Inserção e uso de tecnologias de ponta previstas em PPC do curso que viabilizem disciplinas ligadas aos laboratórios de simulação, projeto, desenvolvimento de produtos, entre outros;
- ✓ Melhorar a Assistência Estudantil;
- ✓ Otimizar o sistema de créditos para facilitar a conclusão do curso pelo aluno;
- ✓ Promover a interdisciplinaridade no desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão relevantes à sociedade nas diversas áreas do conhecimento;
- ✓ Promover a inovação curricular;
- ✓ Propor alterações da estrutura curricular com vistas à resolução dos problemas de deficiência educacional de ingresso dos candidatos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO



- ✓ Ser excelência na qualidade do ensino em áreas estratégicas definidas pela UNEMAT;
- ✓ Tornar-se referência no oferecimento de cursos nas modalidades diferenciadas.

POLÍTICAS PARA A PESQUISA E O ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

- ✓ Ampliar a pesquisa com vistas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado de Mato Grosso;
- ✓ Consolidar grupos de pesquisa que tenham linhas que atuam no desenvolvimento tecnológico;
- ✓ Consolidar políticas de incentivo para pesquisas de inovação tecnológica nos diversos cursos da IES;
- ✓ Consolidar recursos, parcerias e políticas de pesquisas para novas tecnologias;
- ✓ Estimular políticas de incentivo à parceria público-privada;
- ✓ Fortalecer as estruturas que garantem a inovação tecnológica;
- ✓ Promover a interdisciplinaridade no desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão relevantes à sociedade nas diversas áreas do conhecimento;
- ✓ Propor e acompanhar políticas de incentivo à pesquisa, criando fundos próprios para este fim;
- ✓ Propor políticas de incentivo à pesquisa e investimento em inovações tecnológicas, com a participação do governo, agências de fomento, comunidade acadêmica e iniciativa privada.

Sendo estes apontamentos, não contemplados na integra nas referidas propostas.

3 - CONSIDERANDO – RESOLUÇÃO N.º 015/2016 – CONSUNI – Aprova o regimento do 3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Proposição – Em Fortalecer a política de inovação, empreendedorismo e valorização da pesquisa interdisciplinar em REDE. Objetivos:

1. Estimular pesquisas tecnológicas em Rede.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Rui Barbosa, nº 166, CEP: 78.400-000, Diamantino, MT
Tel: (65) 3336-1001 / 3336 – 1446
www.unemat.br – Email: dppf.diamantino@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fls: 134
Ass.: WP
UNEMAT-DIAMANTINO



2. Atender as estratégias 12.11, 13.5e14.9 do PNE (Plano Nacional de Educação)
3. Promover a interdisciplinaridade no desenvolvimento de projetos de pesquisa.
4. Ampliar o sistema de inovação com foco na educação empreendedora.
5. Ampliar as relações da universidade por meio do sistema de inovação, com as organizações sociais e empresas de todo porte, agricultura familiar, economia criativa.

Proposição – Em incentivar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, nas modalidades diferenciadas de ensino. Objetivos:

1. Promover a pesquisa nos cursos de modalidades diferenciadas, por meio de projetos de extensão, pesquisa.
2. Constituir mecanismos que possibilitem o acesso do aluno dos cursos de modalidades diferenciadas às pesquisas, por meio do corpo docente.
3. Incentivar a formação de grupos de pesquisa.

EXTENSÃO E CULTURA – Fortalecimento da extensão universitária

Estratégias:

1. Promover eventos científicos, feiras, saraus, concurso de poesias, apresentações culturais, exposições, palestras motivacionais, etc.
2. Incentivar divulgação das ações de extensão por meio dos produtos acadêmicos por ela gerados e publicações.
3. Implantar ações de marketing nos câmpus e publicitar os produtos acadêmicos de extensão como forma de difusão do conhecimento.
4. Incentivar a prática da extensão nas comunidades interna e externa.
5. Propor atividades/projetos de extensão nas escolas públicas e nos primeiros semestres dos cursos de graduação como nivelamento.
6. Atuar de forma mais expressiva nas escolas de educação básica e na graduação com objetivo de melhoria do ensino e aprendizagem, bem como na comunidade por meio de troca de saberes.
7. Fortalecer a revista de extensão da Unemat.
8. Promover o intercâmbio científico, tecnológico e cultural, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.
9. Implantar sistema de institucionalização, monitoramento e controle das ações de extensão.
10. Criar política institucional de financiamento da extensão;
11. Buscar parcerias com agências de fomento, assim como com outras instituições públicas e privadas;
12. Regulamentar o aproveitamento das ações de extensão na creditação dos cursos de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fis: 135
Ass.: WP
UNEMAT-DIAMANTINO



graduação.

13. Estabelecer e ampliar o desenvolvimento de acordos de cooperação.

Proposição – Fortalecimento da política de extensão para a ampliação de ações integradas entre unidades de diferentes cursos, câmpus, faculdades, universidades e outras instituições.

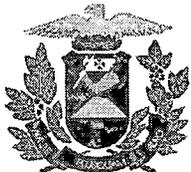
Estratégias:

- 1- Modificar os critérios de avaliação de propostas de ações de extensão com base nas seguintes prioridades:
 - 1º - mérito do projeto (produção de efeito em mudanças sociais);
 - 2º - na capacidade de articulação com grupos sociais e instituições envolvidas;
 - 3º - interdisciplinaridade; e
 - 4º - qualificação da equipe executora da ação. Projetos que atendam à essa ordem de prioridades terão preferência na concessão de bolsas de extensão.
- 2 - Criar programas de extensão em rede.
- 3 - Agrupar e sistematizar os projetos já existentes na Unemat em seus diversos câmpus em um programa institucional.
- 4 - Estimular a criação de centros de extensão nos câmpus, a partir do adensamento das ações de extensão.
- 5 - Aglutinar as ações de extensão isoladas em projetos integrados em programas e núcleos.

Precisamos entender que temos a responsabilidade de aprovar uma proposta condizente com a realidade do mundo contemporâneo, pois é a partir destas que estarão sendo delineados o futuro de nosso acadêmicos, em relação a sua formação e profissão, preparando-os para o mercado de trabalho cada vez mais competitivo e globalizado, e também em relação a sua formação, focando a valorização do “ser”, NUMA VISÃO INTEGRADORA DO SABER.

Assim sendo, precisamos consolidar uma proposta que venha ao encontro da garantia dos princípios fundamentais e na plena observância do estado democrático de direito, do respeito coletivo e ao interesse do bem comum, referendados pela Constituição Federal.

Então, acredito que precisamos ter como premissa o cumprimento de normas e procedimentos que norteiam para a construção de uma proposta curricular inovadora e de formação humanística, como ESTÁ ESCRITO em nossa “MISSÃO INSTITUCIONAL”.



Diante ao exposto, segue o posicionamento da DPPF em relação às propostas dos PPC's dos Cursos integrados ao Câmpus de Diamantino - UNEMAT

Momento de reflexão: Diga-se de passagem, pertinente e oportuno para externar minha preocupação em relação a formação acadêmica em sua plenitude; *Estava simplesmente esperando o momento certo para me pronunciar.*

"Não posso me furtar em dizer aquilo que penso, já sou maior e esclarecido, estou preparado para conhecer novos desafios e viver, novas histórias"

Prof. Wilbum Cardoso

O DIALOGO ENTRE A FORMAÇÃO E A PROFISSÃO: Uma reflexão

Estamos vivendo na era da informação e do conhecimento, sendo assim, são imprescindíveis as mudanças na educação, principalmente no processo ensino aprendizagem, a inovação é necessária em relação a sociedade contemporânea. A pandemia está exigindo, uma nova versão e visão, referente à apropriação dos saberes, a tecnologia sendo utilizada como uma ferramenta indispensável na construção e produção do conhecimento, possibilitando uma flexibilização curricular, em atendimento as necessidades do mundo moderno, em constância mudança, exigindo uma formação multidisciplinar, em relação aos saberes.

No mundo contemporâneo e complexo como o atual, torna se impossível atender as demandas emergentes e solucionar os problemas existentes, mediante um único olhar e uma única linguagem, é importante que entendam a necessidade de quebrar o paradigma de "fronteiras disciplinares", que identificam apenas as especificidades e particularidades, para "muitas vezes ficarem "ilhados" em sua zona de conforto". Esquecendo muitas vezes do mundo que os rodeiam. **Pois, temos na História da "Educação" a base do "educar para a vida". Isso é um ápice da ignorância humana (tentar denegrir e excluir aquilo que não se consegue enxergar e entender), precisamos então redimensionar o ensinar e o aprender com "olhar multidimensional", sendo imprescindível a comunicação e interação em relação as outras áreas dos saberes, possibilitando assim o pensar interdisciplinar, de forma interacional, minimizando os problemas que dificultam o viver humano, construindo uma visão mais holística e humanística de mundo em seus conceitos e contextos, políticos, sociais, e culturais, "Onde a emancipação e autonomia na CONSTRUÇÃO do "ser" começa pela formação HUMANA". TORNANDO IMPRESCINDIVEL o dialogo entre as disciplinas, POIS se tornam a mola propulsora no DESENVOLVIMENTO do aprender: a pensar, a refletir a educar, a agir e de TRANSFORMAÇÃO, em relação a disseminação dos saberes,**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fls: 137
Ass.: *cl*
UNEMAT-DIAMANTINO



defendendo a luz do dia o "RESPEITO" a liberdade de expressão, às diferenças, a Democracia a inclusão e justiça social

Entendemos que cada especialidade, precisa ultrapassar suas próprias limitações na formatação curricular, em relação aos saberes, e em suas atividades inerentes a formação pessoal e profissional, sendo estas desenvolvidas através de práticas pedagógicas inovadoras, evidenciando a correlação formação/competência, onde o ato *basilar* do "educar" e *ostermômetros* procedimentais do "aprender" façam parte de um processo interativo, em relação às funções interacionais da formação e da profissão.

Assim sendo, os professores, como educadores que são, precisam trabalhar o "processo educativo", em relação a formação profissional; através de práticas pedagógicas, onde o "aprender à aprender a ensinar" se tornam práticas essencialmente INTERDISCIPLINARES e fluentemente COMPLEMENTARES, tornando INDISSOCIÁVEIS, possibilitando assim o desenvolvimento de suas atividades articuladas conjuntamente em relação a decisão e soluções dos problemas, no decorrer de sua formação, possibilitando aos nossos futuros profissionais, "o aprender" pela significância "do refletir e do pensar", pressupondo uma visão de análise crítica de sociedade, proporcionando a transformação do pensamento, para um viver político e educacional, em sua integralidade, e em benefício da coletividade.

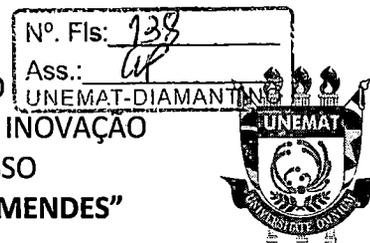
Mas, parece que nossa instituição, está sendo conduzida em direção contrária, ou seja; na contra mão da historia, criando amarras e burocracias, tolino de certa forma a liberdade de construir o 'novo', onde as propostas de reestruturação curricular, ora apresentadas, constituídas as vezes por um único "olhar", sendo as mesmas com participação apenas de professores com formação específica, tecnicistas, instrumentalistas, muitas vezes sem entendimento do "Universo" do aprender a refletir em relação a uma educação em sua integralidade, os mesmos estão deletando a possibilidade do "pensar", a flexibilidade a criticidade e a criatividade no que se refere a construção multidimensional dos saberes. Isso é triste em se tratando de uma Instituição Pública, que defende a luz do dia, a Democracia, a liberdade de expressão, o Respeito às diferenças, a humanização e a inclusão social, pelo DIÁLOGO potencialmente constitutivo em relação á ciência a educação e a vida, numa perspectiva de formação integral e de transformação social.

Precisamos entender que não estamos sozinhos nesta caminhada e que não somos os donos absolutos da verdade, e que quando se é proposto uma reformulação, ou reestruturação de matriz curricular, estamos lidando com vidas de futuros profissionais. Assim sendo, entendo eu, que precisamos abrir espaços à participação da comunidade acadêmica, à articulação entre as áreas do conhecimento e respeito à formação acadêmica dos docentes envolvidos no processo, pois estamos falando de "formação" e "transformação", isso nos remete a um olhar INTERDISCIPLINAR da educação como um todo, numa inter-relação dos conhecimentos e interação de conteúdos, de forma significativa e harmônica possibilitando assim a construir coletivamente o perfil do futuro

A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO



profissional, que queremos inserir ao mercado de trabalho, com uma visão mais humanista e mais solidária, onde a perspectiva do ensinar passa pela "correnteza do refletir em direção ao leito do educar" através de um sistema coerente e natural da produção do conhecimento, com livre trânsito entre um campo do saber para outros, de forma TRANSDISCIPLINAR, construindo assim uma dinâmica mais intrínseca na comunicação entre os conteúdos e na formação do "SER" profissional e pessoal, em defesa da vida em sociedade, na perspectiva de construção de um mundo melhor, transformando as diversas linguagens acessíveis em relação a formação integral do "ser" e sua plenitude significância para a vida profissional e social.

Isso nos leva a refletir sobre a necessidade do (re)pensar e planejar o futuro, visando a construção de propostas pedagógicas numa perspectiva de melhor compreensão e desenvolvimento das ações de forma coletiva, permitindo-se assim a formação do "ser" cidadão, crítico, criativo, reflexivo, transformador..., levando-se em consideração os aspectos educativos, humanísticos e profissionais, numa visão integradora do saber, onde o contexto educacional e as circunstâncias nos transportem à todo momento, para um ir e vir de emoções, sentimentos e ponderações, mostrando-se que não somos donos do saber, somos só simplesmente parte de um todo, em defesa da educação. Isso nos remete a uma viagem reflexiva e desafiadora em nossa prática "descendente" e docente, em defesa da autonomia, da democracia, da inclusão e da justiça social.

Entendo assim, que uma proposta interdisciplinar está muito além de um conceito, pois busca a interação do currículo às disciplinas e os conteúdos, à formação do profissional em conectividade com a profissão e o mundo de trabalho, integrando a forma transdisciplinar ao pensar na inclusão do "ser" à sociedade de forma integral, tendo como foco a essência de uma aprendizagem significativa, preparando o futuro profissional para as adversidades do mundo moderno, indo de encontro a uma visão mais holística e humanística em relação a formação, a profissão e a própria vida.

Assim sendo, a maneira como foi conduzido o processo de (re) estruturação curricular, deixou muito a desejar, é preciso construir uma proposta que haja a participação mais efetivas da comunidade acadêmica, "para depois não chorar pelo leite derramado". Decisões precipitadas, resultados podem não ser o esperado, ai o "tiro pode sair pela culatra". Esse filme eu já conheço. E acredito que cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém, em se tratando de mudanças e inovação, na "educação".

Não podemos pensar que simplesmente retirando disciplinas, achando que uma área de conhecimento é mais importante que a outra, ou redimensionando a carga horária, para a disciplina que "eu" vejo ser mais interessante, beneficiando a quem quer que



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fls: 139
Ass.: *UP*
UNEMAT-DIAMANTINO



seja, vai resolver o problema, isso é inaceitável no arcabouço de formação acadêmica em relação a vida.

Precisamos ter parâmetros, para iniciar a discussão verificando os cenários atuais, que venham de encontro a formação do profissional com uma visão de mundo, voltada a profissão e a vida em sua plenitude.

Temos que trabalhar os conteúdos, que realmente possam estabelecer uma relação dialógica entre as disciplinas, numa perspectiva de melhorar; a qualidade do ensino; em analogia a Formação humanística; a Formação profissional; e ao Perfil do futuro profissional; sintonizado ao Mercado de trabalho, que está cada vez mais seletivo e competitivo.

Eu penso que temos, que realizara discussão numa visão mais educativa e pedagógica de "formação", contemplando, o "conteúdo a competência e a profissão", estabelecendo uma concepção que venha ao encontro do mercado de trabalho, atendendo as necessidades do mundo contemporâneo.

Assim sendo, entendo que a organização do projeto pedagógico dos cursos deve ajuizar-se à crença e os objetivos reais da Instituição e do seu papel social, assim como propiciar a construção de uma prática didático-pedagógica que contemple uma visão transdisciplinar da educação e do próprio homem, devendo então, repensar suas expectativas em relação ao processo educativo e a profissão, revendo seu papel no contexto educacional.

Enfim, o projeto pedagógico como um todo, deve ser pensado e articulado no sentido de propiciar condições satisfatórias para a construção de um conhecimento relevante no contexto educativo, precisando despertar o interesse dos acadêmicos, como mais um espaço para uma aprendizagem significativa e a apropriação de saberes multidimensional, em relação a sua formação profissional.

Nesta expectativa, entendo que; o educar para a "Consciência da sabedoria cidadã" precisa deixar de lado a RIGIDEZ do aprender e das ideias antagônicas dogmáticas, propiciando ao professor/educador, o enxergar e analisar o seu entorno, estimulando sua própria sensibilidade, mantendo assim, acesa a chama da curiosidade, envolvendo o conteúdo rumo a uma aprendizagem emancipatória, flexível e significativa, em busca de novas descobertas, transformando o saber em "ação" desvendando e saboreando a fonte da inteligência e do conhecimento, em benefício da apropriação dos saberes, em defesa da vida.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fis: 140
Ass.:
UNEMAT-DIAMANTINO



Precisamos então, é nos preocuparmos com a nossa realidade em relação; a formação, a competência profissional, o mercado de trabalho e a qualidade dos nossos cursos, que vão muito bem.... E lógico, com a próxima avaliação!, pois faz parte do processo.

Com isso quero SALIENTAR que: Respeitar a Formação, a Profissão “é um ato sublime do ser humano em relação as pessoas e ao Profissional da Educação”. Que pena que estão tentando banalizar a PROFISSÃO de ser Professor/Educador, COMO SE FOSSEM OS DONOS absolutos “DOS SABERES”... mas que saberes!!! Pois se tudo.....
“COMEÇA PELA EDUCAÇÃO”

Assim sendo, é importante ressaltar que área de atuação de um profissional é determinada pela sua graduação, nenhuma pós-graduação habilita alguém a exercer funções que necessitam de formação adquirida nos cursos de graduação. A pós-graduação não substitui em momento algum o diploma de graduação, porque para o (MEC), pós-graduação, é considerada; capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, ou seja, formação continuada, sendo estas importantes e necessárias, mas não substitui DE FORMA ALGUMA a formação básica e específica exigida por lei, no exercício da profissão, ou seja: “A DOCÊNCIA”.

Fica aí minha contribuição para reflexão dos atores envolvidos no processo de “formação” de nossos acadêmicos, em busca de uma “Luz” no final do túnel, em relação ao futuro profissional de nossa UNVERSIDADE, ao mercado de trabalho altamente concorrido e a própria historia institucional, em analogia a sua MISSÃO.

Prof. Wilbur de Andrade Cardoso

Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - CAMPUS DE DIAMANTINO
Portaria Nº 841/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO – MATO GROSSO

Nº. Fls: 141
Ass.: *ap*
UNEMAT-DIAMANTINO



Ofício 064/2021 – DPPF/DIA

Diamantino/MT, 27 de julho de 2021.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - PROEG
Sede Administrativa – Cáceres-MT
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

Assunto: Proposta de Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito
Código de Classificação: 502

Senhor Pró-Reitor,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho o processo 2381/2021, que contém a proposta do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito, câmpus de Diamantino – UNEMAT, para apreciação e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wilbur de Andrade Cardoso

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira
Campus Universitário de Diamantino
Portaria nº 841/2021



PARECER Nº 001/2021 – AD-HOC

UNEMAT - PROEG	
Fls. nº	Rubrica
142	

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário de Diamantino
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA)
Curso de Bacharelado em Direito

ASSUNTO: Análise *Ad-hoc* do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus Universitário de Diamantino.

HISTÓRICO: Trata-se de processo nº 2381/2021, que versa sobre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus Universitário Diamantino. O PPC foi aprovado pelo NDE do curso, bem como obteve a aprovação pelo Colegiado do Curso, Faculdade e Colegiado Regional. A fim de ratificar o cumprimento e a validação das informações a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação solicitou um Parecer *Ad-hoc* de um docente do quadro efetivo com formação na área do referido curso, sem vinculação pedagógica/hierárquica com o curso objeto deste.

ANÁLISE:

O PPC prevê a oferta do curso de Bacharelado em Direito com 40 vagas semestrais de oferta contínua no período noturno no Campus Universitário de Diamantino.

A proposta final do curso ficou, em resumo, à seguinte configuração:

- Denominação do Curso: Bacharelado em Direito;
- Ano de criação: 2001;
- Ano de implantação de currículo anterior: 2017;
- Grau oferecido: Nível Superior;
- Título Acadêmico conferido: Bacharel em Direito;
- Modalidade de Ensino: Oferta Contínua - Presencial;
- Tempo mínimo de integralização: 10 semestres ou 5 anos;
- Carga horária total: 3.700 horas;
- Número de vagas: 40 vagas por semestre;
- Ingresso: Vestibular ou SISU;
- Período: Noturno;
- Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso: Criação e Autorização: Resolução nº 043/2011 – CONSUNI – Cria e autoriza o início do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

UNEMAT - PROE	
Fls. nº	Rubrica
143	

Diamantino; Reconhecimento: Port. 110/2018 – GAB-CEE/MT, Renovação
Reconhecimento: Port. 053/2019-GAB-CEE/MT

Percebe-se que se trata de um PPC de vanguarda, bem elaborado com foco no perfil do egresso. O Curso de Bacharelado em Direito está organizado em conformidade com:

- Resolução n. 05/2018 – MEC – Institui a Diretriz Curricular Nacional dos Cursos de Bacharelado em Direito;
- Instrução Normativa n. 003/2019 – UNEMAT – Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso no Âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- RESOLUÇÃO nº 043/2011 – CONSUNI – Cria e autoriza o início do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de Diamantino;
- Resolução n. 07/2018 do Conselho Nacional de Educação – Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Instrução de Avaliação do Conselho Estadual de Educação (CEE/MT)
- Relatório do Exame Nacional de Desempenho (ENADE);
- Relatório de Avaliação Institucional do Ensino.

Ademais, atende as normativas internas da UNEMAT: Instrução Normativa n. 003/2019-UNEMAT; Resolução 054/2011 – CONEPE (Normatização Acadêmica), Resolução 028/2012 – CONEPE (Estágio – Bacharelados), Resolução 030/2012 – CONEPE (TCC), Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Atividades Complementares), Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Creditação da Extensão), Normativas/Resoluções dos Conselhos de Área nos casos em que o exercício profissional as exige.

A carga horária do curso está assim distribuída:

CATEGORIA DE CONHECIMENTO	C/H
Unidade Curricular I - Formação Geral e Humanística	600
Unidade Curricular II - Formação Específica	2.340
Unidade Curricular III – Formação Complementar/Integradora	800
Unidade Curricular VI – Eletivas de Livre Escolha	180
Sub Total	3.600
Atividades Complementares – UC III	880
Atividades de Extensão – UC III	410
Total de horas do curso	4.070

O currículo do curso está de acordo com a DCN Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2018 dos cursos de Direito.

As ementas e quadro de disciplinas estão de acordo com o perfil do egresso exigido.

Av. Tancredo Neves, 1095. Bairro Cavahada CEP: 78.217-900- Cáceres-MT
Fone: (0xx65) 3221-0031
E-mail: proeg@unemat.br; bacharelados@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEG | Pró-reitoria de Ensino de Graduação -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

UNEMAT - PROEG	
Fls. nº	Rubrica
144	P



Consta em Anexo a este Parecer, a Ficha de Avaliação e Acompanhamento da Proposta de PPC, a qual demonstra o atendimento aos itens dispostos na IN 003/2019 – UNEMAT.

PARECER: Após análise do processo, considerando que os documentos acostados aos autos, esta consultoria AD_HOC e as alterações pontuais sugeridas, esta consultora AD-HOC manifesta **DE ACORDO** ao PPC do curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus Universitário de Diamantino.

Encaminha-se o PPPC para prosseguimento às demais instâncias competentes. **É o parecer.**

Cáceres 03 de dezembro de 2021.



Joacir Mauro da Silva Junior
Consultor Ad-Hoc – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

À DIRETORIA DE GESTÃO DE CURSOS DE BACHARELADOS PARA APRECIÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

UNEMAT - PROEG	
Fls. nº 145	Rubrica P



PARECER AD-HOC

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Campus Universitário "FRANCISO FERREIRA MENDES"

Curso de Bacharelado em Direito

Assunto: Análise Ad-hoc do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito a ser ofertado no Campus Universitário de Diamantino.

Histórico:

Trata-se de processo que versa sobre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito a ser ofertado no Campus Universitário de Diamantino.

O PPC foi aprovado pelo NDE do curso, bem como obteve a aprovação pelo Colegiado do Curso, Faculdade e Colegiado Regional. A fim de ratificar o cumprimento e a validação das informações a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação solicitou um Parecer Ad-hoc de um docente do quadro efetivo com formação na área do referido curso, sem vinculação pedagógica/hierárquica com o curso objeto deste.

Análise:

O PPC prevê a oferta do curso de Bacharelado em Direito com 40 vagas semestrais de oferta contínua no período matutino no Campus Universitário de Diamantino.

De uma detida análise, percebe-se que o PPC do Curso de Direito está organizado em conformidade com as diretrizes gerais dos Cursos de Direito, bem como das internas da UNEMAT, conforme a ficha de avaliação e acompanhamento de proposta de PPC que segue anexo.

Parecer:

P

Diretoria de Gestão de Bacharelados - DGB
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Telefone: (65) 3221-0034
E-mail: proeg.dgb@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

UNEMAT - PROEG	
Fls. nº	Rubrica
146	P



Isso exposto, após detida análise do processo em epígrafe e considerando os documentos acostados nos autos, está consultoria AD-HOC manifesta DE ACORDO ao PPC do curso de Bacharelado em Direito a ser ofertado no Campus Universitário de Diamantino.

Encaminha-se o PPC para prosseguimento às demais instâncias competentes.

É o parecer.

Cáceres-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR

Consultor Ad-Hoc – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

FICHA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTA DE PPC
Curso de Bacharelado – Diretoria de Gestão de Bacharelados - PROEG

Ficha elaborada com base nas normatizações:

Instrução Normativa n. 003/2019-UNEMAT
DCN do Curso de Bacharelado em Direito

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Curso: Bacharelado em Direito
Faculdade do Curso: Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Campus do Curso: Bacharelado de Direito
Cidade: Diamantino

UNEMAT - PROEG	Fis. nº
Rubrica	147
UNEMAT - PROEG	Fis. nº
Jurica	147

1 - Item apresentado pela proposta de PPC	Avaliação e orientação da PROEG
1.1 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso	Aparece neste item as normatizações: <input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa n. 003/2019-UNEMAT <input checked="" type="checkbox"/> Resolução 054/2011 – CONEPE (Normatização Acadêmica) <input checked="" type="checkbox"/> Resolução 028/2012 – CONEPE (Estágio – Bacharelados) <input checked="" type="checkbox"/> Resolução 030/2012 – CONEPE (TCC) <input checked="" type="checkbox"/> Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Ativid. Complement.) <input checked="" type="checkbox"/> Resolução 11/2020 – CONEPE – Ad Referendum (Cred. da Extensão) <input checked="" type="checkbox"/> Normativas/Resoluções dos Conselhos de Área nos casos em que o exercício profissional as exige.
1.2 Objetivos	<input checked="" type="checkbox"/> O currículo compreende o processo de formação tanto na dimensão teórica quanto nas práticas pertinentes ao exercício da profissão, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.
1.3 Perfil do egresso	Apresenta o perfil tendo como fundamento: <input checked="" type="checkbox"/> a DCN do Curso <input checked="" type="checkbox"/> a Portaria do INEP que estabelece o perfil na última avaliação do Enade?
1.4 Habilidades e competências	Apresenta as habilidades e competências tendo como fundamento: <input checked="" type="checkbox"/> a DCN do Curso <input checked="" type="checkbox"/> a Portaria do INEP que estabelece o perfil na última avaliação do Enade?

2 - ESTRUTURA CURRICULAR	Avaliação e orientação da PROEG
2.1 Núcleo de estudos de formação geral e humanística UC I	<input checked="" type="checkbox"/> Corresponde aos estudos/conteúdos de formação geral oriundos de diferentes áreas de conhecimento, aos conteúdos das áreas específicas e interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias. Abarca conteúdos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, éticos, políticos, comportamentais, econômicos, de direitos humanos, cidadania, educação ambiental, dentre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea. <input checked="" type="checkbox"/> Está de acordo com o Anexo II da IN 003/2019 – UNEMAT (mínimo 180h)
2.2 Núcleo de estudos de formação específica UC II	<input checked="" type="checkbox"/> Compreende não só os conteúdos específicos e profissionais das áreas de atuação do curso, mas também os objetos de conhecimento e as atividades necessárias para o desenvolvimento das competências e habilidades de formação geral do aluno.

UNEMAT - PROEG
Fls. nº
448
Rubrica
(3)

UNEMAT - PROEG
Fls. nº
448
Rubrica
(3)

	(X) Está de acordo com o Anexo II da IN 003/2019 – UNEMAT (mínimo 1.200h)
2.3 Núcleo de estudos complementares / integradores UC III	(X) compreende estudos integradores para o enriquecimento curricular. Aparecem neste item as atividades de: (X) 120 horas mínimas para o estágio supervisionado ; (X) TCC; (X) 10% da CH horas mínimas para extensão ; (X) Atividades complementares (somente são obrigatórias quando a DCN do curso estabelece, com mínimo de 60h); (X) Outras não especificadas.
2.4 Formação de Livre Escolha e Mobilidade Acadêmica UC IV	Apresenta neste item: (X) reserva de 180 horas para livre escolha do aluno;
2.5 Equivalência de Matriz	(X) Apresenta equivalência de matriz;
2.6 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade	(X) Apresenta núcleo comum coerente;
2.7 Avaliação	A proposta: (X) traz os aspectos constantes na Resolução 054/2011 sobre avaliações; (X) traz na proposta um momento de feedback que deve estar dentro do programa do plano de ensino, no qual o docente apresentará um diagnóstico sobre as atividades avaliativas desenvolvidas pelos discentes, pontuando para eles os pontos alcançados e aqueles que deveriam estar melhor desenvolvidos para uma boa formação em bacharelado.
2.8 Bibliografia	A bibliografia listada como fundamento do PPC: (X) se apresenta atualizada; (X) apresenta títulos presentes na Biblioteca Virtual da Unemat; (X) traz a legislação e normatização atual sobre o campo de conhecimento;
2.9 Carga Horária Mínima e Máxima	(X) Atende a CH mínima estabelecida na DCN do curso; (X) Atende a CH mínima estabelecida na IN 003/2019 – UNEMAT; (X) Atende a CH máxima estabelecida na IN 003/2019 – UNEMAT.
2.10 Formato / Layout do PPPC	(X) O PPPC atende ao formato/layout disposto no Anexo III da IN 003/2019 – UNEMAT.

UNEMAT - PROEG	Fls. nº	149
	Rubrica	

UNEMAT - DGB	Fls. nº	
	Rubrica	

P.

4 – Atendimento às Diretrizes	Avaliação e orientação da PROEG
-------------------------------	---------------------------------

UNEMAT - PROEG	Fls. nº 150
Rubrica	P

UNEMAT - PROEG	Fls. nº
Rubrica	VPR

O

4.1 - Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso

Aparece neste item as diretrizes:

- (X) A flexibilização curricular contempla dimensões interdisciplinares, transdisciplinares e interculturais, bem como experiências de mobilidade e internacionalização.
- (X) A proposta atende a criação de Núcleos Comuns no âmbito das Faculdades, a fim de proporcionar a diversificação da formação dos discentes, bem como a flexibilização dos currículos.
- (X) Houve inserção da creditação das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório do curso de graduação.
- (X) A inovação e a educação empreendedora consta como uma das diretrizes nas propostas de desenvolvimento dos Projeto Pedagógico.
- (X) Consta descrito a formação ética, humanística, solidária e cooperativa.
- (X) A concepção do currículo está de acordo com o espaço-tempo de formação e preparo para o exercício da cidadania, considerando aspectos pessoais, sociais e profissionais.
- (X) O Estágio Curricular Supervisionado está compreendido como elemento formativo e preparatório para o exercício da profissão.
- (X) A acessibilidade está compreendida como um conjunto de ações e de condições para possibilitar a integração e participação da comunidade acadêmica nas dimensões cognitiva, afetiva, cultural e social, permitindo a inclusão de todos os direitos de aprendizagem.
- (X) O ensino, a extensão e a pesquisa estão compreendidos como eixos indissociáveis nos cursos de graduação, devem promover oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.
- (X) Consta a importância da revisão das práticas docentes para a atualização e elaboração dos ementários, a fim de estabelecer uma profícua articulação entre as Unidades Curriculares de Formação Geral/Humanística com as de Formação Específica, e destas com as de Formação Complementar / Integradora.

UNEMAT - PROEG
Rubrica
151
Fig. nº

[Handwritten signature]

UNEMAT - PROEG
Rubrica
Fig. nº

Recebido para avaliação em: 05 / 11 / 2021

Avaliado em: 03/ 12 / 2021

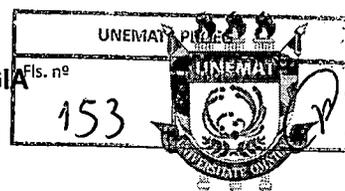
Resultado da Avaliação: (X) aprovado () pendente de adequações

Em caso de pendência, foi enviado ao Curso em: xx / xx / 2021



UNEMAT - PROEG	Fis. nº
Rubrica	152

UNEMAT - PROEG	Fis. nº
Rubrica	152



Parecer nº 003/2022 – DGB/PROEG

Processo nº: 2381/2021

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Diamantino.

I – HISTÓRICO

Trata-se de processo de atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito do Campus Universitário de Diamantino.

Referido pedido de implantação de um novo Projeto cumpre a determinação emitida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), para que os curso de graduação da UNEMAT atualizem e adequem os critérios gerais de elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Universidade do Estado de Mato Grosso em organicidade com o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Institucional (PPI) e o Congresso Universitário.

II – ANÁLISE

Conforme exposto no item anterior, a UNEMAT, através da sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), determinou que os cursos de graduação promovam a atualização e adequação dos seus Projetos Pedagógicos consoante as novas exigências normativas dos cursos de graduação, em organicidade com o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Institucional (PPI) e o Congresso Universitário.

Para tanto, emitiu a Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, dispoendo sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação, em todas as suas modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Com efeito, a par do conteúdo da Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, verifica-se a obrigatoriedade dos PPCs a:

- i) flexibilização curricular para contemplar dimensões interdisciplinares, transdisciplinares e interculturais, bem como experiências de mobilidade e internacionalização;*
- ii) criação de Núcleos Comuns no âmbito das Faculdades;*



iii) inserção da creditação das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório do curso de graduação.

Nos termos do art. 3º, deve-se observar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN); das avaliações emitidas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/ MT); do Relatório do Exame Nacional de Desempenho (ENADE); do Relatório de Avaliação Institucional; do Relatório de Avaliação Institucional do Ensino; das Portarias do INEP/MEC que tratam dos conteúdos avaliados no exame do ENADE; e das Normativas/Resoluções dos Conselhos de Área nos casos em que o exercício profissional as exige.

E o art. 8º, apontando que os PPCs deverão ser estruturados em 04 (quatro) Unidades Curriculares (UC) ou eixos formativos, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Bacharelado, a saber:

- I. UC I: Créditos obrigatórios de formação geral/humanística, engloba o conjunto de conteúdos comuns;*
- II. UC II: Créditos obrigatórios de formação específica de cada curso, pode abarcar o conjunto de conteúdos comuns;*
- III. UC III: Créditos de formação complementar/integradora (obrigatórios), e;*
- IV. UC IV: Créditos de Livre Escolha.*

Por fim, o art. 34, que dispõe que os cursos de Bacharelado devem ter a carga horária mínima segundo as suas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), e as matrizes curriculares devem destinar as cargas horárias mínimas definidas na Tabela da Carga Horária das Unidades Curriculares (Anexo II da Instrução Normativa nº: 003/2019).

Nesse contexto, foi encaminhado para esta Diretoria de Gestão de Bacharelados a análise do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito do Campus de Diamantino.

Pois bem.

Cumprir registrar, de forma preliminar, que a Diretoria de Gestão de Bacharelado analisa os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) conforme determina a Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, principalmente no que se refere às diretrizes gerais e específicas; a inclusão dos créditos à distância e das atividades curriculares obrigatórias, bem como sua carga horária de acordo com a regulamentação citada.



No caso, a par de toda a documentação carreada nos autos em epígrafe, verifica-se que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Campus de Cáceres atende aos critérios objetivos determinados na Instrução Normativa 003/2019-UNEMAT, razão pela qual o Parecer é Favorável ao encaminhamento dos autos para deliberação superior do CONEPE.

Referida assertiva se coaduna, inclusive, com o Parecer emitido de forma “ad hoc” pelo docente Dr. Joacir Mauro da Silva Junior, que emitiu o seu “de acordo” à aprovação do PPC em epígrafe, sem qualquer tipo de ressalva (documento anexo).

Assim, forte nos argumentos ora expostos e da documentação carreada aos autos que o corroboram, esta Diretoria de Gestão de Bacharelado é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Diamantino.

III – DISPOSITIVO

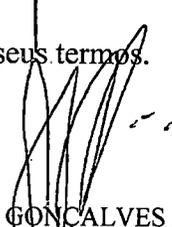
Isso exposto, a Direção de Gestão de Bacharelado manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Campus de Cáceres.

É o Parecer, s.m.j.

Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2021.


Prof. LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor de Gestão de Bacharelados – PROEG/UNEMAT
Portaria nº 2674/2019

Homologo o Parecer em todos os seus termos.
Encaminhe-se ao CONEPE.


Prof. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG/UNEMAT
Portaria nº: 001/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Ofício nº. 090/2022PROEG

Cáceres, 07 de abril de 2022

À Senhora
Cristhiane Santana de Souza
Assessora Especial de Normas dos Órgãos Colegiados
Reitoria – Unemat

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar os Processos abaixo elencados, para serem submetidos ao CONEPE. São eles:

Processo nº 463806/2020, Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, *Campus* Universitário de Cáceres;

Processo nº 2381/2021, Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Universitário de Diamantino;

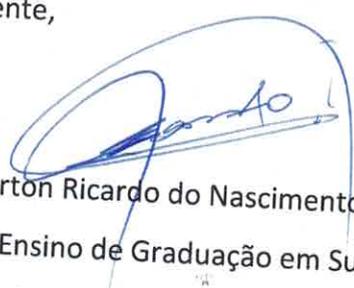
Processo nº 467131/2020, Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, *Campus* Universitário de Sinop;

Processo nº 300717/2020, Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem, *Campus* Universitário de Tangará da Serra;

Processo nº 455382/2020, Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, do *Campus* Universitário de Tangará da Serra.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Everton Ricardo do Nascimento

Pró-reitor de Ensino de Graduação em Substituição

Portaria nº 475/2022

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900 -Cáceres - MT

Tel/PABX: (65) 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso